MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Allender Barreto Lima da Silva, Danielle de Guimarães Germano Arlé, Francisco Ângelo Silva Assis, Maria Carolina Silveira Beraldo, Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Patrícia Habkouk e Vânia Samira Doro Pereira Pinto e a servidora Ana Clara Martins Albuquerque para comporem grupo de trabalho para apresentação de proposta de programa de atenção integral às vítimas no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Dispensa, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do artigo 5.º da Resolução PGJ n.º 18, de 9 de abril de 2008, o Procurador de Justiça Júlio César Luciano do Conselho Curador do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Designa, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do artigo 5.º da Resolução PGJ nº 18, de 9 de abril de 2008, o Promotor de Justiça Flávio Alexandre Correa Maciel para integrar o Conselho Curador do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, como representante da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural de Belo Horizonte.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo para as funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, ficando revogada a designação anterior.

- Portaria nº 424/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Ricardo Tadeu Linardi para atuar em regime de plantão nos dias 12 e 13 de fevereiro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Manga/166.ª ZE	Diego Leonardo Barbosa Gomes	10 e 11/02/2022

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato

Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA IX

Comarca (s) / unidade (s): Carangola; Divino; Espera Feliz; Miradouro; Tombos.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
12-02-2022 - 18-02-2022	Exclui: Michel Heleno Totte Vieira (Divino) Inclui: Breno Max de Jesus Silveira (Carangola)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca (s) / unidade (s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
12-02-2022 - 18-02-2022	Exclui: Fernanda Couto Garcia (Santa Luzia) Inclui: Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (Sabará)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca (s) / unidade (s): Campos Altos; Carmo do Paranaíba; Ibiá; Rio Paranaíba; São Gotardo; Tiros.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
26-02-2022 - 04-03-2022	Exclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha (Carmo do Paranaíba) Inclui: Luís Felipe Leitão (Ibiá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca (s) / unidade (s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
12-02-2022 - 18-02-2022	Exclui: Guilherme Abras Guimaraes de Abreu (Itabira) Inclui: Giuliana Talamoni Fonoff (Itabira)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca (s) / unidade (s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
12-02-2022 - 15-02-2022	Exclui: Daniel Castro e Melo (Janaúba) Inclui: Vanessa do Carmo Diniz (Janaúba)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, a servidora Ana Paula Moreira Gurgel, MAMP 2789, para responder, em substituição, com dispensa das atribuições de Coordenadora da Assessoria Jurídica

Administrativa, pelo cargo em comissão de Diretora-Geral, código MP-DAS01-0001, padrão MP-92, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Clarissa Duarte Belloni, MAMP 3081, no período de 07.02.2022 a 11.02.2022.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952:

- Gizele Coelho Jacome para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0056, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caeté, com vigência a partir da publicação deste ato.

- Laís Morais Lara? para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0154, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Promotoria de Justiça Única de Bonfim, com vigência a partir da publicação deste ato.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 06/2022-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, cancela Correições Ordinárias nos membros relacionados abaixo, os quais constaram da Portaria n.º 61/2021-CGMP, publicada no DOMP de 29.10.2021:

MEMBROS MINISTERIAIS
Fernando Augusto Cipolini Ielo (Assessor do Corregedor-Geral)
Roberto Heleno de Castro Júnior (Assessor do Corregedor-Geral)

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 116/2022, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 10/02/2022, PUBLICADA EM 20 DE JANEIRO DE 2022:

19.ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Aída Fernandes Lisbôa Marinho

Inclui: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 382/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, A Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 0024.19.017813-7, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n°. 19.16.1037.074445/2021-72.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 425/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Iturama, Silvana de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0028671-85.2010.8.13.0344, no dia 4 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 426/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de João Pinheiro, Fernanda Costa Garcia Perez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 10 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 427/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias do Rio Paranaíba e do Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0701.21.001237-6, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 089/2022, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária do Sul de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 18 de fevereiro de 2022 e prova por meio de análise curricular. Informações: (35) 98468-6347.

- Edital nº 090/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 a 23 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 9 de março de 2022, às 13h, na Rua Ilicínea, 146, Centro, Boa Esperança/MG. Informações: (35) 3851-5618.

- Edital nº 091/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 a 23 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 9 de março de 2022, às 13h, na Rua Ilicínea, 146, Centro, Boa Esperança/MG. Informações: (35) 3851-5618.

- Edital nº 095/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 a 23 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 10 de março de 2022, às 13h, na Rua Ilicínea, 146, Centro, Boa Esperança/MG. Informações: (35) 3851-5618.

- Edital nº 096/2022, promovido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado Regional de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 a 25 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 9 de março de 2022, às 13h, na Rua São Paulo, n.º 95, bairro Tibery (Auditório da sede das Promotorias de Justiça de Uberlândia). Informações: (34) 3230-2822.

- Edital nº 097/2022, promovido pela 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Manhuaçu, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 a 18 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 24 de fevereiro de 2022, às 8h, na Avenida Getúlio Vargas, nº 733, bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG (Colégio América). Informações: (33) 3331-8985.

- Edital nº 098/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, destinado ao preenchimento de uma vaga de estagiário de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 a 23 de fevereiro de 2022 e prova agendada para o dia 10 de março de 2022, às 13h, na Rua Ilicínea, 146, Centro, Boa Esperança/MG. Informações: (35) 3851-5618.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 661/2021, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bueno Brandão, com validade até 9 de fevereiro de 2024:

1° Glover Bueno Floriano.

- Edital nº 006/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com validade até 9 de fevereiro de 2023:

1º João Victor Barroca Pérsico.

- Edital nº 042/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com validade até 9 de fevereiro de 2023:

1ª Thaís Alice Pinheiro Silva;

2ª Cristina de Fátima Aguiar França;

3ª Carolyne Parreira Ângelo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 027/2022, com

validade até 9 de fevereiro de 2023:

1ª Ellen Dias Almeida;

2° Roaldo Antônio Augusto Lauar dos Santos;

3ª Thatiane da Silva Ferreira Apolônio;

4° Milton César da Silva Domingues;

5ª Thalita Ramos Pena.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 461/2020 para 25 de janeiro de 2023.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 462/2020 para 27 de janeiro de 2023.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 493-A/2020 para 3 de fevereiro de 2023.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 005/2021 para 9 de fevereiro de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo SEI n° 19.16.2237.0089660/2021-07

Recorrente: J.D.M.C.

Relator: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Despacho: Determino a intimação da recorrente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se quanto ao Laudo Complementar nº 2403357.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.001396-7;

2. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004096-3;

3. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001143-0;

4. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001185-9;

5. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000101-5;

6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000409-2;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.18.000039-6;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.14.001005-6;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.20.000088-7;

10. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.20.000084-9;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0175.06.000010-6;

12. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000798-3;

13. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.10.000328-5;

14. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.18.003007-1;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0309.15.000090-4;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0327.14.000280-6;

17. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000448-5;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000017-0;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACUTINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.18.000019-3;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.21.000007-0;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.12.000116-0;

22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000054-1;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PEDRALVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0491.19.000018-3;

24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PEDRALVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0491.19.000024-1;

25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000306-6;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.15.000036-9;

27. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000500-4;

28. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.001021-0;

29. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000605-9;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROMAO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0642.18.000001-9;

31. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.20.000619-1;

32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0694.21.000065-9;

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:

1. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.14.000238-4;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000070-2;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000107-2;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0271.19.000165-8;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.09.000025-5;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.10.000011-3;

7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.12.000101-8;

8. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.18.000582-1;

9. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.18.000793-4;

10. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.20.000130-5;

11. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000303-4;

12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000434-5;

13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000660-0;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000149-2;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000182-1;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000268-6;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000279-3;

18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000473-3;

19. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.12.000354-9;

20. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.17.000518-1;

21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.19.000244-9;

22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000308-2;

23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000317-3;

24. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000038-3;

25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000040-9;

26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000084-7;

27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000143-1;

28. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000168-8;

29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000385-9;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000386-7;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000070-8;

32. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000051-5;

33. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000117-4;

34. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000741-1;

35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000117-2;

36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000136-2;

37. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.001766-5;

38. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.000671-6;

39. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001216-9;

CONSELHEIRO-RELATOR MARCOS TOFANI BAER BAHIA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAEPENDI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.17.000023-3;

2. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.005582-8;

3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000288-8;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000228-4;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000312-6;

6. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000192-8;

7. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000438-9;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000298-5;

9. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000375-1;

10. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.000288-5;

11. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.001365-6;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.12.000042-2;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000159-0;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0249.18.000014-6;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0249.18.000182-1;

16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.14.000089-7;

17. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000509-4;

18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000152-2;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.20.000136-2;

20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATOZINHOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0411.17.000234-8;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.06.000015-6;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000138-2;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.04.000043-5;

24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.07.000041-2;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000046-7;

26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000274-5;

27. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000055-3;

28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.11.000154-5;

29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000141-4;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000241-2;

31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000136-7;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.19.000057-3;

33. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000382-6;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.16.000257-9;

35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000097-5;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000055-9;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.20.000061-7;

38. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000025-5;

39. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0686.18.000658-3;

40. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000737-3;

41. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.06.000035-4;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0718.17.000138-9.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000133-4;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA:

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000563-9;

2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000299-6;

3. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.000236-0;

4. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000534-4;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000981-3;

6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001003-5;

7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001011-8;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0054.21.000184-5;

9. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.000713-2;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0097.14.000083-3;

11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000067-0;

12. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000255-7;

13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000128-5;

14. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.12.000223-0;

15. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.000180-9;

16. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001230-9;

17. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000977-4;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000034-7;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000028-5;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0175.19.000098-4;

21. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008341-5;

22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.19.000148-4;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.19.000105-7;

24. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.001895-9;

25. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000195-4;

26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.10.000108-4;

27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000648-0;

28. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000226-3;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0421.13.000005-0;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000525-2;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0422.18.000037-0;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0434.18.000030-0;

33. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000071-0;

34. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000016-6;

35. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.001049-6;

36. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000448-7;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000096-2;

38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000465-9;

39. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.17.001240-1;

40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0487.15.000051-0;

41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0231.06.000077-6;

42. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000015-8;

43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001814-4;

44. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0611.04.000009-7;

45. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.001051-7;

46. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000381-6;

CONSELHEIRO-RELATOR ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001000-1;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001010-0;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.001012-6;

4. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003835-5;

5. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.02.000023-5;

6. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000402-9;

7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000879-8;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000879-5;

9. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000793-4;

10. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000112-5;

11. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000269-3;

12. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000065-6;

13. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001298-9;

14. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0209.19.000703-6;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0241.20.000135-2;

16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.14.000185-8;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIRACI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0297.21.000045-3;

18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000222-6;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, CONSUMIDOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0334.13.000004-8;

20. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.001548-6;

21. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.001095-8;

22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0396.20.000114-9;

23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATOZINHOS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0411.14.001251-8;

24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000671-8;

25. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0479.16.001072-0;

26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000781-7;

27. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000552-2;

28. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.008337-0;

29. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.008658-9;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0549.15.000174-7;

31. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000060-5;

32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0686.18.000646-8.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA

Procuradora de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimento Investigatório Criminal no sistema MPe:

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0209.0001298/2022-06, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAZENDA SANTA FÉ.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0001410/2022-51, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO MACHADO SOBRINHO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0000552/2022-68, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. V. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0001141/2022-73, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENIR DE ASSIS MARQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0001139/2022-30, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0001372/2022-44, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINA DOS SANTOS. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0001403/2022-80, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTICA DE PASSOS.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0540.0001440/2022-17, instaurado em 09/02/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): REINALDO DE ALMEIDA CÉSAR.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.16.000293-1, instaurado em 27/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO MAGELA HNERIQUE, MAGESTE E QUEZADA SERVIÇOS LTDA - ME - TATIANE MAGESTE QUEZADA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.21.000172-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.17.000037-3, instaurado em 02/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARGERMIRO DE ALMEIDA LEÃO, MARCELO MARQUES, RAFAEL LOPES CALITO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.17.000037-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARGERMIRO DE ALMEIDA LEÃO, CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA, MARCELO MARQUES, RAFAEL LOPES CALITO.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0012.21.000131-4, instaurado em 16/11/2021. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): DEHON CAMPOS ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 09/02/2022.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000021-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000121-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LARISSA RODRIGUES CARDOSO VIEIRA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.20.001554-9, instaurado em 06/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001409-6, instaurado em 25/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELPENIDES BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001575-2, instaurado em 16/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO GONÇALVES FILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002139-2, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL EDUARDO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0042.17.000454-5/001, instaurado em 12/09/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0042.17.000452-9/001, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMERCIAL TEIXEIRA E OLIVEIRA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000027-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR POUSADA DOS BERTO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARCOS. Representado(s): MARCOS TEIXEIRA BORGES.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0043.21.000011-3, instaurado em 05/03/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): P. F. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.20.000043-8, instaurado em 17/04/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAMÍLIA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTEROSA. Representado(s): GRACIETE RODRIGUES FERREIRA, LUIZ APARECIDO FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.21.000938-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000003-8, instaurado em 05/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIANE MOTTA PACHECO. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000730-4, instaurado em 22/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO AGNELO DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.001066-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.16.001104-7, instaurado em 11/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.21.004245-3, instaurado em 23/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SMED. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.012558-9, instaurado em 15/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. J. S., H. C. D. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.015764-4, instaurado em 24/09/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): MARCIO FELICIANO DO PRADO. Reclamado(s): BANCO PAN S.A., BANCO PANAMERICANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/09/2021.

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.011461-3, instaurado em 26/06/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): COLÉGIO COTEMIG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.015035-9, instaurado em 06/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAIS VINHAL COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.016430-1, instaurado em 02/10/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÁRCIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.012407-1, instaurado em 13/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ELIANE MARA DE AZEVEDO, MAURÍCIO BORGES PEIXOTO JUNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.013138-1, instaurado em 29/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIELLE PRISCILA CASTRO DE AGUIAR. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CANTINHO ENCANTADO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.004213-3, instaurado em 09/02/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANDRÉA BATISTA DIAS. Representado(s): ROSILAINE ROSA FELÍCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.001263-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): SERGIO SANTOS COSTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA NETO COMELLI

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.008899-3, instaurado em 20/07/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): HOTEL PRIME SUITES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/12/2021.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.005040-3, instaurado em 26/07/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): M. F. M. F.. Investigado(s): A. D. M. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.011599-0, instaurado em 06/11/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS

(CRIMINAL). Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. C. B.. Investigado(s): A. D. A. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.005057-3, instaurado em 26/11/2020. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): G. G. V.. Investigado(s): V. D. P. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/01/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.019816-0/001, instaurado em 08/08/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LOJA LOUCOS POR FUTEBOL E-COMMERCE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.011554-3/001, instaurado em 27/08/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): URBY SURF STREET COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015958-2/001, instaurado em 17/09/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): GMCF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.007755-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.020747-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELLE GONÇALVES FERREIRA AMARAL. Reclamado(s): COMPANY TOUR VIAGENS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.006344-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MAGNA. Reclamado(s): SUPERMERCADO DIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.012825-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CARLOS RODRIGUES DAIAN. Reclamado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.013350-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUIZA MYRRHA GUIMARÃES PENA. Reclamado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.012825-4, instaurado em 11/01/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CARLOS RODRIGUES DAIAN. Reclamado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.006344-4, instaurado em 20/04/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MAGNA. Reclamado(s): SUPERMERCADO DIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004184-4, instaurado em 21/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): GOL LINHAS AÉREAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2021.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.013350-0, instaurado em 01/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): LUIZA MYRRHA GUIMARÃES PENA. Reclamado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000519-3, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): FERNANDO GOSUEN DA COSTA. Reclamado(s): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000465-9, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SÉRGIO SANTOS COSTA. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000514-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): JADENILSON CARVALHO DA SILVA. Reclamado(s): POCKET MODA E PERFUMES LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000689-4, instaurado em 27/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): THIAGO FARIA. Reclamado(s): LOJAS RIZZON - CONECTA SOLUÇÕES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000334-7, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANTONIO FRANCISCO DUARTE NETO. Reclamado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000336-2, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): VITÓRIA LUÍSA DE SOUZA CORRÊA. Reclamado(s): LOJAS LE BISCUIT S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000436-0, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA. Reclamado(s): B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.001193-6, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): INSTITUTO CORAÇÃO DE JESUS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000959-1, instaurado em 01/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IBS AMÉRICAS.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.002411-3, instaurado em 10/03/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): SANDRA RANDAZZO DE SOUZA FIGUEIRA. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 03/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015673-3, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): LEANDRO LIBÓRIO DA SILVA MATOS. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO).

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015679-0, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001991-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMDPD/BH, JUNIO CARLOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.001289-6, instaurado em 06/03/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): ALINE ANDRADE DOS SANTOS. Representado(s): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.009913-1, instaurado em 28/07/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s):

CAMILLO DE SOUZA FILHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: KETI TURI BOSCATO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.010990-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS FISCAIS AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS E FISCAIS ASSISTENTES AGROPECUÁRIOS ESTADUAIS DE MG. Representado(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.016950-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. M. D. M..

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.007755-2, instaurado em 31/05/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP, PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.020747-2, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIELLE GONÇALVES FERREIRA AMARAL. Reclamado(s): COMPANY TOUR VIAGENS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.006833-6, instaurado em 26/05/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLÉGIO BERNOULLI GO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.20.008056-2, instaurado em 25/06/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BARÃO E VISCONDE DE MAUÁ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008300-2, instaurado em 30/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008628-6, instaurado em 07/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.017080-9, instaurado em 10/12/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000618-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL DO BRASIL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000620-9, instaurado em 18/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ARCELORMITTAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000621-7, instaurado em 18/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL DO BRASIL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em

09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001960-8, instaurado em 19/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HILTON ROCHA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001805-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001829-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO BIOMINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001997-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.20.000063-2, instaurado em 05/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELO DE JESUS FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000125-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. D. E. D. F. D. M. G. -. R. C.. Investigado(s): D. L. F., E. R. C., L. 1. C. L..

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000121-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000122-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO_MPMG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000123-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAILENE PEREIRA OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000124-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROBERTH TAKAI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000126-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001191-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.22.000031-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representado(s): ROBERTO DE MELO QUEIROZ JUNIOR.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000032-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROBERTO CARLOS CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000009-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. J. S., H. C. D. S..

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.20.000090-7, instaurado em 15/04/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0082.20.000075-8, instaurado em 15/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAMOM LUCAS ROMUALDO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000001-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0082.22.000002-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.20.000075-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAMOM LUCAS ROMUALDO.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.21.000069-1, instaurado em 03/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. V.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0107.21.000030-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. P. R.. Investigado(s): G. M. M..

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.15.000347-8, instaurado em 08/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA SOBRINHO. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.17.000285-6, instaurado em 05/02/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAZARO MORAIS VITÓRIA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000041-8, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. B. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000044-2, instaurado em 28/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000059-0, instaurado em 03/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): ADAIR NASCIMENTO DA SILVA, MARIA RODRIGUES FERREIRA, VANILDA RODRIGUES PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0123.21.000720-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA SOARES DA CRUZ. Representado(s): GERLEI APARECIDO CORDEIRO CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000487-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEUBERSON FREDERICO SALVINO DE ANDRADE, GEDALVO FERNANDES DE ARAÚJO, LUCIANO COSTA BARBOSA. Representado(s): ILCEU DE JESUS CALDEIRA, TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0132.19.000040-7/001, instaurado em 20/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JERÔNIMO GABRIEL DA SILVA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000556-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): NATIVIDADE RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.20.000190-4, instaurado em 14/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.20.000193-8, instaurado em 14/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.21.000977-2, instaurado em 30/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.001381-6, instaurado em 08/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, FREDERICO SOARES FIRMINO, HELENA GONÇALVES CAMPOS DA SILVA, MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0143.20.000053-5, instaurado em 19/05/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: THIAGO DE PAULA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0151.21.000056-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000077-3, instaurado em 10/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE CATAGUASES. Representado(s): JOSÉ PIO NICOLATO NETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.21.000286-8, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEFERSON PINTO DE FREITAS. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000047-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA OLIVEIRA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0183.20.000369-1, instaurado em 02/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CID FRANCO JUNIOR, JUAREZ FRANCO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000750-0, instaurado em 10/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ENEIDA CARVALHO GUIMARÃES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000056-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LEONEL DE FREITAS BARBOSA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000057-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICAFÉ-MG. Reclamado(s): BLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000058-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICAFÉ-MG. Reclamado(s): INTTENSO FOODS DO BRASIL EIRELLI - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000369-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CID FRANCO JUNIOR, JUAREZ FRANCO.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.19.000244-6, instaurado em 25/08/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): JULIANA, OLENICE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001281-1, instaurado em 17/10/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HILDA MARIA BARBOSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/12/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000011-9, instaurado em 10/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE SOARES SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/01/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001392-2, instaurado em 08/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VÂNIA CORREIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/12/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000195-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OTONI PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000202-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIO RODRIGUES PINA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.001785-5, instaurado em 26/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCO DE ARRUDA CAMPOS E SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.001786-3, instaurado em 26/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): KELTON BREMMER DE SOUZA MENEZES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000044-6, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE RONALDO PINTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.000810-2, instaurado em 10/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WADSON LUIZ DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.000708-8, instaurado em 17/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISCO DE ARRUDA CAMPOS E SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000190-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0193.20.000199-1, instaurado em 09/12/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. B. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000346-4, instaurado em 24/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.21.000353-0, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.21.000196-9, instaurado em 11/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. -. C. D. A. O. D. P. C.. Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.21.000768-0, instaurado em 17/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.22.000049-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000050-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): REFERÊNCIA TÉCNICA/PSE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. Representado(s): EM APURAÇÃO.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000058-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIANA BARBOSA E OUTROS. Representado(s): CEMIG.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0220.21.000285-7, instaurado em 03/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.21.000285-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTAMIRO DE SOUZA, JOSÉ MAUCIMAR DE ABREU, LEILA DE FÁTIMA HOTT ABREU, ROQUE GARCIA DOS SANTOS.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.001526-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BE HAPPY, MARCO ANTONIO GONCALVES.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000979-9, instaurado em 13/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 09/02/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000006-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SALOMÃO RODRIGUES NETO E MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0248.22.000010-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.22.000015-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.21.000056-0, instaurado em 03/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): J. M. D. S., L. A. T. D. S., M. D. L. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.21.000091-7, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FERROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.22.000110-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000067-1, instaurado em 24/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000111-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000106-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. J. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000107-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. N. P. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000108-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. D. C..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.22.000031-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): C. H. F. J., C. D. A., E. A. P., L. A. D. C., O. C. D. S. F., P. C. S. A..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.13.000851-6/001, instaurado em 05/09/2013. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLEITON DA SILVA MODESTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000324-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR, LUCIMAR FERREIRA PINTO.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.21.000043-6, instaurado em 27/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/02/2022.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0297.21.000066-9, instaurado em 13/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000074-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.21.000308-5, instaurado em 02/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): ELAINE FERREIRA REGO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.17.001114-9/001, instaurado em 04/07/2018. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CENTRO DE ESTUDO GENOMA IPATINGA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000171-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): AMAZING PARTY. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001365-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000167-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENNER FRANCO REIS, IPATINGA/PODER EX.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.20.000629-2, instaurado em 01/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000129-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVANETE BATISTA ZEFERINO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ITABIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000629-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.21.000697-7, instaurado em 03/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000243-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000331-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ZÉLIA DE OLIVEIRA DO CARMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000332-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.21.000374-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAPSIJ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000345-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX MINERAÇÃO LTDA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000258-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000280-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELIANA LOURDES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000055-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MARIA DE CASTRO FERREIRA FILHO, RAQUEL PATENTE DE ARAÚJO. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ITABIRITO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000282-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0327.21.000150-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000053-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MÉRIO CAMARGOS JÚNIOR.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0338.21.000485-3, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): HELDER ALEXANDRO FONSECA - AÇOUGUE FONSECA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0338.21.000486-1, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO FERNANDO LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0338.21.000485-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): HELDER ALEXANDRO FONSECA - AÇOUGUE FONSECA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0338.21.000486-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO FERNANDO LTDA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000054-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. I. T. D. I.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.22.000015-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. R. D. T. -. 3. R. -. V. D. T. D. M. A.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.21.000038-4, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ ONILSON FERREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/02/2022.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0362.22.000029-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000162-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000164-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000167-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001131-1, instaurado em 10/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA PIO XII DE RADIODIFUSÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.000175-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.000176-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.22.000032-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): ELAINE FERREIRA REGO.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000006-3, instaurado em 07/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NERI ALVES DA VEIGA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/02/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000092-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS MARTINIANO COSTA SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000093-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GILSON CASTRO SILVA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0384.22.000019-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0386.17.000102-1, instaurado em 31/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000091-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDEREZA GOMES PEGO. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000092-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA. Representado(s): TIAGO NUNES DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000103-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000104-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JURANDIR GOMES PEGO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0392.21.000080-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARLINDO DE JESUS RODRIGUES FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MALACACHETA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.21.000106-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ISAC MELQUIADES, MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.21.000111-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: ILIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000027-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CÍVEL, FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0393.20.000122-9, instaurado em 23/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. R. D. T. -. 3. R. -. V. D. T. D. M. A.. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0394.22.000120-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000040-9, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0417.21.000052-3, instaurado em 14/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE MESQUITA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0421.22.000008-5, instaurado em 03/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): AUTO POSTO RIO 2004 LTDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROCON ESTADUAL.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0421.22.000006-9, instaurado em 04/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Reclamado(s): MÁRCIO MALAFAIA AREDES JÚNIOR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0421.22.000007-7, instaurado em 04/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. Reclamado(s): AUTO DIESEL

MIRADOURO LTDA..

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0430.22.000002-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. V.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.15.000021-1, instaurado em 04/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): OSVALDO LUIZ REBELLATO. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.16.000260-3, instaurado em 08/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERMES CARDOSO DA CUNHA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0433.19.002019-1, instaurado em 27/02/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.21.001444-8, instaurado em 16/12/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO. Reclamado(s): OTICA XIMENEZ.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.21.001369-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000099-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IOLANDA MARIA GOMES VELOSO GUSMÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000137-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSALINA MELO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.001267-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000019-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 1ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000029-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CLARO DOS POÇÕES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.20.000032-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANILO FRANCISCO DE MOURA MENDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000043-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): CINTIA VAZ DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0443.18.000496-4, instaurado em 28/02/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE NANUQUE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000276-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): VALE S/A.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000212-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DANILO ALVES VITORINO, JOSE ANJO SANTIAGO. Representado(s): EVALDO DE FARIA PORTO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000247-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000259-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO PINTO DO AMARAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.21.000266-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. M. D. N. S.. Investigado(s): V. T. C. C..

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0453.18.000141-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RUBENS PEREIRA JARDIM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE LOMEU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0453.18.000141-5, instaurado em 17/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RUBENS PEREIRA JARDIM. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE

INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0456.17.000260-8/001, instaurado em 19/02/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAFEEIRA OLIVEIRENSE LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.22.000058-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.22.000061-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TAINARA TEIXEIRA DA SILVA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.21.000525-7, instaurado em 21/10/2021. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000076-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): WANDERSON PONCIANO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0472.21.000020-5, instaurado em 16/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001152-0, instaurado em 23/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): FRANCISCO CAETANO DA SILVA. Representado(s): CRISLAYNE FRAZAO SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO KAKUMOTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000070-3, instaurado em 04/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDINALDO APARECIDO DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000072-9, instaurado em 04/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SILVERIO ALEXANDRE MENEZES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000069-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THALISSON ANDRADE AMARAL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001369-8, instaurado em 25/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): L. M. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/12/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001421-7, instaurado em 01/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. F.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 16/12/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000114-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): D. L. D. B. C.. Representado(s): D. L. D. B. C..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000116-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. D. G. P.. Representado(s): J. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000136-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A. S. D. S. M. D. S.. Representado(s): N. R. S..

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000065-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GILMAR QUEIROZ DOS REIS - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000066-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CÉLIO QUEIROZ DOS REIS - ME.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.21.000299-3, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0210.22.000029-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.22.000030-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA PAULA SOARES SILVA. Representado(s): REGIONAL METROPOLITANA C (SEE/MG).

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0499.21.000134-7, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VALTER MARTINS DA CRUZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/02/2022.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000127-6, instaurado em 02/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000147-4, instaurado em 02/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000135-9, instaurado em 03/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO GONZAGA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000124-8, instaurado em 27/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPORA. Representado(s): DEYSE CRISTINE PEREIRA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000183-4, instaurado em 07/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIZEIRO/MG. Representado(s): CARLOS APARECIDO RODRIGUES, ELZA APARECIDA ATANÁSIO DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.20.000142-8, instaurado em 21/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDVIRGES MENDES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.20.000104-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LEANDRO FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000148-0, instaurado em 31/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): J. G. O. G.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000199-3, instaurado em 26/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: ANDRE TANURE DOMINGUES FIGUEIREDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.22.000064-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0540.22.000002-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): POSTO AMIZADE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0540.22.000004-1, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL RAUL SOARES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0540.22.000005-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PONTO RECANTO DAS PEDRAS.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0542.21.000073-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0543.18.001936-5, instaurado em 07/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0543.21.000046-8, instaurado em 09/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. K., J. R., R. C. D. C., R. S. D. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/02/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.21.000079-1, instaurado em 28/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000019-5, instaurado em 10/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. L. D. S., J. B. D. N. S..

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000098-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000099-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.22.000033-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.22.000086-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. T. O..

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.22.000005-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): PEDRO DA SILVA.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000064-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): G-3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MARIO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.21.000371-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000072-6, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): INDIANARA COSTA DOS SANTOS COSTA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000025-4, instaurado em 10/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANUNCIAÇÃO IMACULADA RODRIGUES, CASA DE REPOUSO NÃO IDENTIFICADA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000189-6, instaurado em 16/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0245.20.000145-2, instaurado em 10/03/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000050-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO DANTAS DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000052-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTAVIANO JOSÉ BORGES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000054-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO DA SILVA FERRÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000049-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO DANTAS DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000051-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTAVIANO JOSÉ BORGES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000053-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO DA SILVA FERRÃO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.21.000242-9, instaurado em 17/09/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ERASMO PEDRO PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.21.000289-0, instaurado em 05/11/2021. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HELEN REGINELLI DE PAIVA SIQUEIRA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000027-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, RAFAELA MENDES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0620.22.000026-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ NELSON MARTINS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA-MG.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0621.21.000386-2, instaurado em 30/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/02/2022.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000327-7, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JANIA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA, LEANDRO DO NASCIMENTO BARBOSA, MUNICÍPIO DE TIRADENTES, NILZIO BARBOSA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.21.000199-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): RENATO DONIZETTI DE QUEIROZ FILHO. Representado(s): CASTRO CONFECÇÕES LTDA, OUTROS A APURAR, TOTALLY.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.19.000566-6, instaurado em 21/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONALDO CANABRAVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/09/2020.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.19.000898-3, instaurado em 30/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLOS GERALDO PONTELLO. Representado(s): IGREJA BATISTA DEUS É FIEL. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2020.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.19.000832-2, instaurado em 20/11/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLÁUDIO GERALDO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/10/2020.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000969-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NATANE ENILA DO NASCIMENTO PASSOS.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000337-8, instaurado em 17/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON VARGAS DIAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000337-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON VARGAS DIAS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.16.001089-4/001, instaurado em 21/10/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.18.000266-5/001, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.18.000330-9/001, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DMA DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.22.000064-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.21.000098-0, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): C. D. R. D. A. S. -. C.. Representado(s): A. C. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/02/2022.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0058.21.000035-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVÂNIO MATEUS BORGES - MEI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0694.22.000044-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISA RESENDE CASAS, PABLO RESENDE CASAS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0696.20.000169-6, instaurado em 14/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. MIGRADO PARA MPe em 09/02/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000083-9, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUTO POSTO PARATI LTDA-ME, MUNICÍPIO DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.10.000626-4/001, instaurado em 19/05/2010. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LUCILENE DE CASTRO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDINE LARA AURELIO BETTARELLO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.14.000032-7/001, instaurado em 13/01/2014. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOSÉ WILSON PINTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.14.000588-8/001, instaurado em 31/03/2014. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FREIRE & FREIRE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.14.001103-5/001, instaurado em 24/06/2014. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO ENERGIA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.21.001870-4, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS MONTES CORDEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.21.000223-7, instaurado em 28/04/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001772-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. U..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000329-8, instaurado em 31/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.001926-2, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): JOEL -JNC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Representado(s): ELEVADORES VILLARTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.002288-6, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR), PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Representado(s): REALIZA CONSTRUTORA LTDA..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.000731-9, instaurado em 02/03/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): GLEIDER SILVA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000215-9, instaurado em 21/01/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): DORMANS GOMES FILHO. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.18.001258-6, instaurado em 18/04/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): C.S.G OTICAS DESIGN LTDA. - SATIKA, COMÉRCIO LIMA & FREITAS LTDA. - ME, ÓPTICA ZEN, ÓTICA PRECISÃO LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2020.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.000420-5, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): THIAGO MARQUES.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002406-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MIRIAN ALVES FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000045-0, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/02/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.000414-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): A. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000069-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. E. R., R. A. D. O. R..

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.20.000056-7, instaurado em 19/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/02/2022.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0718.21.000033-4, instaurado em 21/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0718.22.000015-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0718.19.000151-8, instaurado em 13/12/2019. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): E. G. D. S.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/02/2022.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.21.000388-8, instaurado em 20/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0720.22.000051-0, instaurado em 09/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA:

PA: 0024.18.015553-3

Infrator: Itambé Alimentos S/A

CNPJ: 16.849.231/0001-04

Valor da Multa: R$ 340.000,00

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.013346-2

Infrator: Instituto Pedagógico de Minas Gerais - IPEMIG

CNPJ = 11.371.257/0001-76

Valor da multa: R$254.167,00

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.015029-2

Infratores: Consórcio Pampulha - CNPJ 09.661.758/0001-45

São Dimas Transportes Ltda. - CNPJ 04.900.868/0001-07

Valor da multa: R$162.500,00

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.014973-2

Infratores: Consórcio BH Leste - CNPJ = 09.648.037/0001-03

Viação Globo Ltda. - CNPJ = 17.264.144/0001-58

Valor da multa: R$162.500,00

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.19.018537-1

Infrator: T4F Entretenimento S/A

CNPJ = 02.860.694/0001-62

Valor da multa: R$1.296.219,16

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.593/2021

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001749-0

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de desvio de recursos públicos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betim, destinado ao convênio denominado serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, pela Associação Batista de Assistência Social, em conluio com os servidores Maciel Viana Soares Coelho, Sonia do Carmo Lima Godoi e Ane Cassia Almeida Martins.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001749-0.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia,

Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.597/2021

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001748-2

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de que as organizações sociais Dona Dochinha (DDS Serviços) e a Associação do Hospital Evangélico não divulgaram a lista dos candidatos classificados nos processos seletivos para contratação de pessoal para as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001748-2.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001222-8

Representante: De Ofício

Representado: Câmara Municipal de Betim

Assunto: Apurar sobre os veículos locados, em 2021, pela Câmara Municipal de Betim no sentido de verificar se possuem identificação oficial ou qualquer outro meio que permita facilmente ao cidadão betinense verificar visualmente que os veículos se encontram a serviço do Poder Legislativo de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato

MPMG-0027.21.001222-8.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001362-2

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de que os servidores que exercem função na Ouvidoria do Município de Betim e os profissionais da UBS Cachoeira e da Central da Imunização desta municipalidade estão desrespeitando o Decreto Municipal nº 41.352, de 23 de agosto de 2018 - que estipula prazo máximo de 15 dias para respostas em relação às denúncias feitas na Ouvidoria do Município de Betim - haja vista manifestações feitas há mais de 60 dias sem resposta.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001362-2.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 99/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001418-2

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar omissão do Município de Betim em relação à notícia de favorecimento conferido às servidoras Maria das Dores

Trajano Mascarenhas e Maria de Fatima Mascarenhas Zeferino de Freitas pelos servidores Amanda Mascarenhas Freitas e Wesley de Melo Souza, em razão de terem sido beneficiadas com a migração de cargo, cuja solicitação ocorreu após o pedido de aposentadoria.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001418-2.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.21.001751-6

Representante: Anônimo

Representado: Município de Betim

Assunto: Apurar omissão do Município de Betim em relação à informação de que a servidora Elaine Maria Rodrigues de Alencar Moreira, lotada no cargo de chefe de setor de programas e projetos ambientais, mas que trabalha no setor de licenciamento ambiental, é sócia administradora da empresa Conceptos Arquitetura e Meio Ambiente (empresa de consultoria), o que lhe dá informações privilegiadas para captar clientes.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência ao (a) representante da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG-0027.21.001751-6.

As pessoas colegitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO MAYER MELEO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.17.000555-1 – SEI 19.16.1156.0027563/2020-97

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem, por meio deste edital, comunicar a quem possa interessar que o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.17.000555-1 foi arquivado por esta Promotoria de Justiça conforme promoção de arquivamento contida no documento ID 2199955 do Processo SEI nº 1SEI 19.16.1156.0027563/2020-97.

Após notificado a fim de ajustar o reflorestamento da reserva legal, o representado compareceu a esta Promotoria de Justiça, oportunidade em que foi firmado 2° aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, por meio do qual o representado comprometeu-se a, até 13/03/2022;

a) incluir o referido imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, com a devida demarcação da reserva legal, em percentual não inferior a 20% da área do imóvel;

b) apresentar PTRF ao órgão ambiental competente caso não haja uma área de, no mínimo, 20% da área do imóvel com vegetação nativa efetivamente conservada (ID-2189442).

Em razão da celebração do Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, foi instaurado o PA-TAC n.° 19.16.1156.0124410/2021-54 com a finalidade de se acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, conforme certificado em ID-2197107.

Descrição do Fato: APURAR IRREGULARIDADES DECORRENTES DA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE MEDIANTE SUPRESSÃO DE MATA NATIVA, COM RENDIMENTO LENHOSO, QUEIMADA DE FLORESTA PLANTADA E INSTALAÇÃO DE FORNOS DE CARVOEJAMENTO.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 10 de fevereiro de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Mirella Giovanetti Vieira, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Paulo Sérgio Martins Villas ou a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil nº 00148.15.000033-6, instaurado visando apurar suposta emissão de ondas sonoras em desacordo com a legislação, bem como sobre o funcionamento de uma casa de shows sem alvará de funcionamento no local denominado Vale dos Sonhos. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação. Lagoa Santa, 14 de outubro de 2021.

MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º MPMG-0508.12.000011-4 - DATA DA INSTAURAÇÃO: 30/06/2013 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO - MUNICÍPIO: PIRANGA - REPRESENTANTE(S): EUNICE SOCORRO NICODEMOS DE SOUZA, JOSÉ ANASTÁCIO IZABEL - REPRESENTADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO - DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO: Outros nº TERMOS DE DECLARAÇÕE - DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar falta de transporte escolar para estudantes da zona rural do município de Piranga

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Bruno Fernando Torres Lana, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado digitalmente.

BRUNO FERNANDO TORRES LANA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º MPMG-0508.19.000020-0 - DATA DO RECEBIMENTO: 07/02/2019 - RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE - MUNICÍPIO: PORTO FIRME - REPRESENTANTE(S): ALAN BOTELHO MAROTA, CARLOS A. BOTELHO, MARIA IMACULADA BOTELHO - REPRESENTADO(S): ANTÔNIO PIERRE - ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE - DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar eventual prática de infração ambiental.

O Senhor Promotora de Justiça, Doutor Bruno Fernando Torres Lana, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça situada na Rua Santa Efigênia, s/nº em Piranga/MG ou via plataforma SEI!. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

Piranga/MG, datado digitalmente.

BRUNO FERNANDO TORRES LANA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º MPMG-0508.14.000045-8 DATA DA INSTAURAÇÃO: 07/03/2014 RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO REPRESENTADO(S): A APURAR ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar situação de diversos alunos das Escolas Estadual Coronel José Ildefonso e Coronel Amantino Maciel, os quais têm se ausentado das aulas. (ofício 87/2013 - Coronel José Ildefonso; Ofícios 74/2013 e 75/2013 - Coronel Amantino Maciel)

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Bruno Fernando Torres Lana, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com

o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado digitalmente.

BRUNO FERNANDO TORRES LANA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Drª Júlia Matos Frossard, Promotora de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.16.000374-0 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ponte Nova, 8 de fevereiro de 2022.

JÚLIA MATOS FROSSARD

Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Drª Júlia Matos Frossard, Promotora de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil nº MPMG 0521.21.000240-3 nos quais foi realizada a promoção de arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos os interessados, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Ponte Nova, 9 de fevereiro de 2022.

JÚLIA MATOS FROSSARD

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CASCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0549.16.000121-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela promotora de justiça Dr.ª ANA PAULA LIMA DA SILVA, titular da Promotoria de Justiça Única de Rio Casca, situada na Avenida Getúlio Vargas, 69, Centro, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por mandatários e prepostos, por se

encontrar em local desconhecido, vem notificar a senhora Cleidiane Lecy Gomes e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG 0549.16.000121-6. Em caso de discordância com a solução adotada, o interessado poderá manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar razões contrárias ao entendimento exposto. O recurso, acompanhado das razões, deverá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000171-3 – SEI! 19.16.1353.0095707/2021-57

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica o representante Arnaldo Mota Sebestyen ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 9 de fevereiro de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000113-5 – SEI! 19.16.1353.0058784/2021-12

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica o representante Vander Geraldo de Oliveira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 9 de fevereiro de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000110-1 – SEI! 19.16.1353.0058622/2021-21

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica os representantes Jeane Maria Leite dos Anjos e Nilson de Araújo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o

interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 9 de fevereiro de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG 0572.21.000105-1 – SEI! 19.16.1353.0056831/2021-72

O Doutor Marcio Ayala Pereira Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, cientifica o representante Gilmar José de Magalhães ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara - MG, 9 de fevereiro de 2022.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0693.19.000114-1.

O Promotor de Justiça Curador do Meio Ambiente da Comarca de Três Corações, Gustavo Adolfo Valente Brandão, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, Sr. GILMAR OLIVEIRA SOUZA REIS, notifico-o, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, tendo em vista o cumprimento de toda legislação em vigor.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na Avenida Conrado Grossi Dângelo, 950 – Morada do Sol – Três Corações-MG, CEP: 37418-124.

Três Corações, 9 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 1. º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 - Portal: https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/consumidor/junta-recursal/

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 1. º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 - Portal: https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/consumidor/junta-recursal/Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 41 DA RESOLUÇÃO. PGJ N.º 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

1ª Turma da Junta Recursal do Procon-MG

19.822/2021/RAC - PA-PROCON 0035.19.002272-9/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VANILDA APARECIDA DE ARAUJO DINIZ CARABETTI EIRELLI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.663/2021/RAC - PA-PROCON 0051.20.000018-3/001 - BAMBUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SÃO JOSÉ LTDA.; Advs.: DENER CUSTÓDIO DE TOLEDO - OAB/MG 110.659, DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO - OAB/MG 101.957; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.674/2021/RAC - PA-PROCON 0056.19.000504-3/001 - BARBACENA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Advs.: LUIZ GUSTAVO SOBREIRA PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 129.523; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.673/2021/RAC - PA-PROCON 0056.20.000939-9/001 - BARBACENA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNE PONTO CERTO DE BARBACENA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.788/2021/RAC - PA-PROCON 0024.17.019765-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TECFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.744/2021/RAC - PA-PROCON 0024.18.008584-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS FAZENDA VARGEM DA TAPERA LTDA. - ME; Advs.: ADRIANO COTTA DE BARROS E SILVA - OAB/MG 103.235; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.648/2021/RAC - PA-PROCON 0024.18.009823-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; XAPURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Advs.: JASMINI GONÇALVES CARVALHO - OAB/MG 192.012, JÉSSICA ALINE UBALDO PEREIRA - OAB 185012, JÉSSICA FERREIRA DE MELO - OAB/MG 195.967, JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS - OAB/MG 115235, LEONARDO DE SOUZA LIMA DOS SANTOS - OAB/MG 178.238, MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - OAB/MG 115.451, RODRIGO CASTRO VILELA - OAB/MG 160.123; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.710/2021/RAC - PA-PROCON 0024.18.015932-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ PEROBA LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.920/2021/RAC - PA-PROCON 0024.18.016008-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON DO ESTADO DE MINAS GERAIS; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - ME; Advs.: BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA - OAB 155.123, FLÁVIO COUTO BERNARDES - OAB 63.291; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.621/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.005824-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TIM S.A; Advs.: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.585/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.009592-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. - ME; Advs.: BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA - OAB/MG 155123, FLÁVIO COUTO BERNARDES - OAB/MG 63.291, MARIANA ALVES ARAÚJO LOPES - OAB/MG 200.196; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.702/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.009825-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL MAURISTELA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.967/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.013552-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): WWW.QUERO2INGRESSOS.COM.BR; Advs.: PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI - OAB/SP 374.205; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.927/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.015214-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SOCIAL RBN - SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. PARQUE DA COLINA; Advs.: GUSTAVO GODINHO CAPANEMA BARBOSA - OAB/MG 74.330, LEONARDO FRANCISCO FREITAS RAMOS - OAB/MG 87.796, THIAGO HENRIQUE BAROUCH BREGUNCI - OAB/MG 105.434; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.856/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.017837-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): VALE DO PRATA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.; Advs.: REJAINE MAGALHAES - OAB/MG 157.051; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.586/2021/RAC - PA-PROCON 0024.19.020699-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GGP COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

20026/2022/RAC - PA-PROCON 0024.19.021031-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO AVENIDA LTDA.; Advs.: CIRO AUGUSTO PICARRO - OAB/MG 87.911; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.879/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.000739-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BELO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.985/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.007063-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): L4B LOGISTICA LTDA.; VIA S/A; Advs.: MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/MG 175.513; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.870/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.008219-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FARMÁCIA HOMEOPÁTICA AS PLANTAS CURAM LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.645/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.008228-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DURSO & DURSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.581/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.008454-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CIRÚRGICA ARAÚJO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.923/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.011726-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PADARIA E CONFEITARIA CAFÉ DA MANHÃ LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.745/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.011834-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA JACUÍ LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.596/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.012157-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; Advs.: MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513, SÉRGIO MIRISOLA SODA - OAB/SP 257.750; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.926/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.012267-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SETH COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.847/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.012269-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA; Advs.: PAULO FERNANDO AGUIAR QUINTANILHA - OAB/MG 90.970; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.806/2021/RAC - PA-PROCON 0024.20.014519-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.; Advs.: MARIANA KROLLMANN FOGLI - OAB/MG 188.436; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.568/2021/RAC- PA-PROCON 0027.15.003890-2/002 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO URANO LTDA.; Advs.: JEFFERSON DE ALMEIDA - OAB/RJ 80.923, RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS - OAB/RJ 108.513, SÉRGIO ALTAIR ALVES - OAB/RJ 111.010, VERENA REVERDY LEMOS - OAB/RJ 184.419; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

18.755/2020/RAC - PA-PROCON 0027.19.001056-4/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; Advs.: ALMEIDA MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB/MG 3.811, JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO - OAB/MG 107.124, PEDRO HENRIQUE SILVA ISONI - OAB/MG 148.459; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.475/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.000812-9/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RESGATE BORGAS LTDA. - ME - ARTERIAL URGENCIA E EMERGENCIA; Advs.: DIEGO AUGUSTO MARTINS DE LIMA - OAB/MG 143.218, MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/MG 70.726; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.894/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001368-1/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL DAHANA LTDA.; Advs.: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA - OAB 107.124, LEONARDO BRANDÃO ROCHA - OAB/MG 102.705, PEDRO HENRIQUE SILVA ISONI - OAB/MG 148.459; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.747/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001369-9/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Advs.: JACQUELINE DE FÁTIMA DUARTE DE CARVALHO - OAB/MG 143.693, SELMA CABRAL BRETAS -

OAB/MG 74.673; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.794/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001370-7/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOTT LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.892/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001380-6/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.; Advs.: GUSTAVO ROCHA MIRANDA - OAB 115.333, JULIANA SOARES MAIA - OAB/MG 129.749; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.653/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001381-4/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, SERGIO JORDÃO MELO - OAB/MG 109.638; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.739/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001382-2/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: ANA CAROLINA LOBATO DE LIMA PAULA - OAB/MG 144.212, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.897/2021/RAC - PA-PROCON 0027.20.001383-0/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: SÉRGIO JORDÃO MELO - OAB/MG 109.638; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

20.016/2022/RAC - PA-PROCON 0027.20.001438-2/001 - BETIM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): KALU SUPERMERCADOS; Advs.: ELICIO SOARES DA COSTA - OAB/MG 124.088; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

20.017/2022/RAC - PA-PROCON 0027.20.001698-1/001 - BETIM; RECORRENTE(S): ANÔNIMO; RECORRIDO(S): KALU SUPERMERCADOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.559/2021/RAC - PA-PROCON 0071.15.000161-9/001 - BOA ESPERANCA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS POLIMINAS LTDA. (CICÍNIO ITAMAR PIMENTA - ME); Advs.: ANDREIA DE SOUZA MOREIRA GARCIA - OAB/MG 105.829, MARCELA SOUZA PIMENTA - OAB 230.737, ROBERTA MARIANO SILVA MESQUITA - OAB/MG 30.962E, WALACY PEREIRA GARCIA - OAB/MG 94181; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.737/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000372-6/001 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA FIDELIS LTDA.; Advs.: JOSÉ LUIZ QUIRINO - OAB/MG 13403, MATHEUS ADOLFO GOMES QUIRINO - OAB/MG 74.788; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.814/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000479-9/002 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO BOM DESPACHO LTDA.; Advs.: ALUIZIO SEBASTIÃO GONTIJO COUTO - OAB/MG 63.041, WILKEN EDUARDO DA CUNHA - OAB/MG 151.149; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.809/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000481-5/002 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO DE SERVIÇOS BOM DESPACHO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.815/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000526-7/002 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO BOM DESPACHO LTDA.; Advs.: WILKEN EDUARDO DA CUNHA - OAB 151.149; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.772/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000527-5/002 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOM DESPACHO LTDA. - POSTO COOPERBOM (POSTO TOCA PRA K); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.935/2021/RAC - PA-PROCON 0074.15.000598-6/001 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO FERREIRINHA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.922/2021/RAC - PA-PROCON 0074.19.000157-3/001 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advs.: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES - OAB 13.735, GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB 83.096; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.603/2021/RAC - PA-PROCON 0134.15.001133-3/001 - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.604/2021/RAC - PA-PROCON 0134.20.001019-4/001 - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S.A; Advs.: LUIZ GUSTAVO SOBREIRA PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 129.523; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.875/2021/RAC - PA-PROCON 0153.16.000075-5/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LARANJEIRAS SUPERMERCADO DONA EUZÉBIA LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

18.760/2020/RAC - PA-PROCON 0153.20.000090-6/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; Advs.: VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 46.749; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.448/2021/RAC - PA-PROCON 0153.20.000300-9/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIA VAREJO S/A; Advs.: DENISE DE CÁSSIA ZILIO - OAB/SP 90.949, FABÍOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.674; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.335/2021/RAC - PA-PROCON 0194.20.000125-4/001 - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): KECIANE SOARES DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.492/2021/RAC - PA-PROCON 0216.15.000513-2/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 54.206, LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.493/2021/RAC - PA-PROCON 0216.15.000514-0/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.491/2021/RAC - PA-PROCON 0216.15.000515-7/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: JEFFERSON DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 54.206, LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.494/2021/RAC - PA-PROCON 0216.16.001052-8/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.490/2021/RAC - PA-PROCON 0216.17.000519-5/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.488/2021/RAC - PA-PROCON 0216.17.000522-9/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.497/2021/RAC - PA-PROCON 0216.17.000538-5/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.489/2021/RAC - PA-PROCON 0216.17.000542-7/001 - DIAMANTINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL GALA LTDA.; Advs.: LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES - OAB/MG 76.727; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.818/2021/RAC - PA-PROCON 0223.15.001340-5/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA PÃO DE LÓ LTDA; Advs.: BRUNO CALDEIRA DURÃES - OAB/MG 41.429-E, FABIOLA SIMOES RACHID DESSARETTI - OAB/MG 90.652, LUMA AZEVEDO DOS SANTOS - OAB/MG 163.702; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.683/2021/RAC - PA-PROCON 0223.18.000741-9/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.; Advs.: GUSTAVO DE SOUZA BARRETO TRINDADE - OAB/MG 78.549, WAGNER PATRIK MARCELINO ANDRADE - OAB/MG 117.237; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.684/2021/RAC - PA-PROCON 0223.18.000742-7/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.; Advs.: GUSTAVO DE SOUZA BARRETO TRINDADE - OAB/MG 78.549, WAGNER PATRIK MARCELINO ANDRADE - OAB/MG 117.237; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.484/2021/RAC - PA-PROCON 0223.18.001467-0/002 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ROSANGELA DE SOUZA MANOEL - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.678/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.000980-1/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.; Advs.: GUSTAVO DE SOUZA BARRETO TRINDADE - OAB/MG 78.549, WAGNER PATRIK MARCELINO ANDRADE - OAB/MG 117.237; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.681/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001106-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARLY ALVES BATISTA - ME - MERCEARIA SÃO FRANCISCO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.784/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001137-7/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EMANUEL RABELO CONDIDO - MERCEARIA E VAREJÃO ESPLANADA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.480/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001142-7/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA - ME - VAREJÃO JC; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.483/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001143-5/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA DO DECO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.774/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001144-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRIDO(S): ROMEU APARECIDO PEREIRA - MERCEARIA RA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.676/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001151-8/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FLAVIA GONTIJO AMARAL - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.976-2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001156-7/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): G.E DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.677/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001200-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CARLOS DAMIÃO DE OLIVEIRA - ME - MIX PEDREGAL; Advs.: DIÊGO DE OLIVEIRA SOARES - OAB/MG 173.126; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.482/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001280-5/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S):

MARCELO OTAVIANO DINIZ - KIT FAMA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.481/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001281-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VAREJÃO GREGÓRIO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.682/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001326-6/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA DO MARINHO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.436/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001361-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VAREJÃO DO MARCELO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.670/2021/RAC - PA-PROCON 0223.19.001362-1/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEXANDER DUTRA - EMPÓRIO XANDÃO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.437/2021/RAC - PA-PROCON 0223.20.000386-9/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIPLAPEL - DIVINOPOLIS PLÁSTICOS E PAPÉIS S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.671/2021/RAC - PA-PROCON 0223.20.000394-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INOVAR SISTEMA DE HIGIENE LTDA. - ME; Advs.: MARIA DE LOURDES ANDRADE - OAB/MG 60.533; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.975/2021/RAC - PA-PROCON 0223.20.000395-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA POUPA MINAS; Advs.: LEANDRO CARVALHO SANTOS RIBEIRO - OAB/MG 128.640, MANOEL JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA JÚNIOR - OAB/MG 71.906; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.679/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000308-1/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO EDUCACIONAL DIVINÓPOLIS LTDA. - COLÉGIO ANGLO; Advs.: JAIRO GERALDO SILVA - OAB/MG 85.033; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.876/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000309-9/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESCOLA ARCO IRIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.781/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000310-7/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESCOLA CRESCER PODIUM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.785/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000312-3/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.778/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000315-6/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇARTE; Advs.: JAIRO GERALDO SILVA - OAB/MG 85.033; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.978/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000316-4/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COLÉGIO PRESBITERIANO DE DIVINÓPOLIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.980/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000317-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SISTEMA DE ENSINO UNO VÉRTICE LTDA - COLÉGIO APOGEU; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.979/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000318-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): COLÉGIO ROBERTO CARNEIRO; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: BRUNO CÉZAR GOMES DEE SOUSA PATTA - OAB 94.027; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.777/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000319-8/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESCOLA AR LIVRE LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.783/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000320-6/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COLÉGIO SÃO JOSÉ E SÃO GERALDO; Advs.: VALESCA CAMARGOS SILVA - OAB/MG 117.351; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.782/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000322-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TINDOLELÊ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.779\2021\RAC - PA-PROCON 0223.21.000333-9/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCART BABY E KIDS LTDA-ME; Advs.: CAROLINA MARÇAL SALVIANO ALVES - OAB/MG 174.351, FERNANDO SEBASTIÃO CRISTIANO ALVES - OAB/MG 165206; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.974/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000340-4/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. - CEDEC; Advs.: ULISSES DAMAS COUTO - OAB/MG 122.628; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.977//RAC - PA-PROCON 0223.21.000341-2/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGOGÊ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.973/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000344-6/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENTRO EDUCACIONAL JEAN PIAGET; Advs.: RENATO AVELAR GUIMARÃES - OAB/MG 120.758; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.972/2021/RAC - PA-PROCON 0223.21.000347-9/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCART; Advs.: JAIRO GERALDO SILVA - OAB/MG 85.033; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.829/2021/RAC - PA-PROCON 0240.11.000013-2 - ERVALIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LOPES E RENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA; Advs.: JOSÉ BARBOSA JÚNIOR - OAB/MG 122.752; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.827/2021/RAC - PA-PROCON 0240.11.000014-0 - ERVALIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LOPES E RENA IND. E COM. DE CAFÉ LTDA; Advs.: OLAVO COELHO PEREIRA - OAB 38.103; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.956/2021/RAC - PA-PROCON 0261.16.000707-4/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SOUZA LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CAFÉ PILÃO DE MINAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.766/20214/RAC - PA-PROCON 0261.17.000570-4/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JOSÉ GERALDO DA SILVA; LATICÍNIOS SERRA VERDE; Advs.: CLAYTON ALVES PIMENTA - OAB 121.228; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.597/2021/RAC - PA-PROCON 0261.17.000888-0/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MICHEL AUGUSTO ROCHA - ME; Advs.: FABÍOLA SILVA MESQUITA - OAB/MG 91.935, PAULENIO BATISTA PIERONI - OAB/MG 78.313; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

20.044/2022/RAC - PA-PROCON 0261.18.000471-3/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CILENE CASSIA DA SILVA; Advs.: PEDRO GUSTAVO PIRES FALEIRO - OAB/MG 89.689; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.664/2021/RAC - PA-PROCON 0261.18.000564-5/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL PADRE VÍTOR LTDA.; Advs.: HÉLCIO LUIZ DE OLIVEIRA - OAB/MG 60.669; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.824/2021/RAC - PA-PROCON 0261.18.000566-0/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO 0EXPRESS LTDA.; Advs.: GUSTAVO DE SOUZA BARRETO TRINDADE - OAB/MG 78.549, ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA - OAB/MG 78.549; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.869/2021/RAC - PA-PROCON 0261.19.000254-1/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): FORNO DE MINAS ALIMENTOS S/A; RECORRIDO(S): TREM BÃO DE MINAS FRANCHISING EIRELI - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.970/2021/RAC - PA-PROCON 0261.19.000499-2/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFÉ PURO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.825/2021/RAC - PA-PROCON 0261.19.000644-3/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO SA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

20.027/2022/RAC - PA-PROCON 0261.19.000722-7/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA FORMIGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.957/2021/RAC - PA-PROCON 0261.20.000183-0/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPEATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA LTDA - SICOOB CREDIFOR; Advs.: DEIZE APARECIDA SILVA DE SOUSA - OAB 86.151; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.867/2021/RAC - PA-PROCON 0261.21.000364-4/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LOJA SUDOESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; Advs.: GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO - OAB/PA 19.377-B, GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO - OAB/PA 14.565-B; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.584/2021/RAC - PA-PROCON 0280.19.000437-2/001 - GUANHAES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO ALBINO LTDA. - ME; Advs.: WDHEYVIDE NILS FONSECA - OAB/MG 172.713; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.620/2021/RAC - PA-PROCON 0280.19.000506-4/001 - GUANHAES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL MAGATHI LTDA.; Advs.: RODRIGO PIRES BRETAS - OAB/MG 150.543; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.583/2021/RAC - PA-PROCON 0280.20.000458-6/001 - GUANHAES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO SUL AMÉRICA LTDA.; Advs.: FRANCISCO JUSTINO FERNANDES - OAB/MG 49.839, VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA - OAB/MG 46.178, WELLERSON THEÓFILO SOUZA FERREIRA - OAB/MG 203.635; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.933/2021/RAC - PA-PROCON 0335.20.000005-7/001 - ITAPECERICA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO FARIA DE ITAPECERICA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.624/2021/RAC - PA-PROCON 0338.17.000390-3/001 - ITAUNA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ÓTICA MILFOCOS LTDA.; Advs.: RAFAEL LOUZANO MOREIRA FERREIRA - OAB/SP 292.068, RAFAEL SIMÕES FILHO - OAB/SP 303.549; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.623/2021/RAC - PA-PROCON 0338.17.000391-1/001 - ITAUNA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Advs.: DANIELA BARROS DO NASCIMENTO - OAB/DF 24.793, LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.476/2021/RAC - PA-PROCON 0338.19.000015-2/001 - ITAUNA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA BEL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.601/2021/RAC - PA-PROCON 0351.17.000196-7/001 - JANAUBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATICÍNIOS LEITEJAN LTDA. - EPP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.500/2021/RAC - PA-PROCON 0363.18.000957-5/001 - JOAO PINHEIRO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRANDÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - ME; Advs.: LUCIANA MARA VIEIRA CORDEIRO - OAB/MG 174.107, MARCONDES DE ARAÚJO SILVA - OAB/MG 143.492; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.993/2021/RAC - PA-PROCON 0145.17.002773-7/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERINTENDENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.557/2021/RAC - PA-PROCON 0382.20.000242-8/001 - LAVRAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ULTIMAX EIRELI ME; Advs.: ANDRÉA TOMAZ FERNANDES - OAB/MG 77.076, DANTON JOUBERT ANTUNES COIMBRA - OAB/MG 141.309; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.846/2021/RAC - PA-PROCON 0386.21.000138-7/001 - LIMA DUARTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.958/2021/RAC - PA-PROCON 0394.19.000845-5/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TURBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.495/2021/RAC - PA-PROCON 0414.18.000102-9/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO ITAOBIM LTDA.; Advs.: THAÍS PEREIRA JARDIM - OAB/MG 151.171; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.410/2021/RAC - PA-PROCON 0428.19.000075-5/001 - MONTE ALEGRE DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO LEÃO II LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.257/2021/RAC - PA-PROCON 0430.20.000001-5/001 - MONTE BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ COAS LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

15.442/2018/RAC - PA-PROCON 0439.17.000871-8/002 - MURIAE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARIANE RODRIGUES DEMARQUE; Advs.: CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO - OAB/MG 168.643, RAÍSSA CARNEIRO LOPES - OAB/MG 171.777; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.561/2021/RAC - PA-PROCON 0439.18.000018-4/003 - MURIAE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO RADAR DE MURIAÉ LTDA.; Advs.: ANTÔNIO RIBEIRO FARAGE - OAB/MG 59.803, NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA - OAB/MG 120.360; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.469/2021/RAC - PA-PROCON 0470.20.000310-6/001 - PARACATU; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

20.037/2022/RAC - PA-PROCON 0477.14.000025-8/001 - PASSA TEMPO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): FLAVIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA; Advs.: DANILO OLIVEIRA CAMPOS - OAB/MG 090824-0; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.733/2021/RAC - PA-PROCON 0210.20.000022-7/001 - PEDRO LEOPOLDO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DOMINGUES DROGARIA LTDA.; Advs.: FABRÍCIO ALVES SILVA - OAB/MG 118.768, ISABELA ASSIS CARVALHO MELLO VIANNA - OAB/MG 169.914; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.449/2021/RAC - PA-PROCON 0518.20.000351-6/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO R1 LTDA. - ME; Advs.: LARA LIBERALI BOLLOS - OAB/MG 54.721 - E, PAULO CESAR CAVELAGNA - OAB/MG 63.161; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.579/2021/RAC - PA-PROCON 0525.18.000207-9/002 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S):

BANCO DO BRASIL S/A; Advs.: MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB/MG 98.418, TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.700/2021/RAC - PA-PROCON 0525.20.000350-3/001 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PARATUDO COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.746/2021/RAC - PA-PROCON 0525.20.000792-6/001 - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO RIGOTTI & MORAES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.563/2021/RAC - PA-PROCON 0528.13.000007-8/001 - PRATA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LOS PAMPAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA.; Advs.: ARY ANTÔNIO MAGRI - OAB/MG 109.893, SÍLVIO MAGRI - OAB/MG 93.498; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.560/2021/RAC - PA-PROCON 0528.13.000008-6/001 - PRATA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PRATÃO LTDA.; Advs.: ARY ANTÔNIO MAGRI - OAB/MG 109.893, SÍLVIO MAGRI - OAB/MG 93.498; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.562/2021/RAC - PA-PROCON 0528.18.000182-8/001 - PRATA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO VILELÃO 6 LTDA.; Advs.: EVANDRO DE MOURA FIGUEIRA - OAB/MG 103.973; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

15.860/2018/RAC - PA-PROCON 0231.05.000025-7/002 - RIBEIRAO DAS NEVES; RECORRENTE(S): PROCON-MG; RECORRIDO(S): DMA DISTRIBUIDORA S/A; Advs.: JACQUELINE DE FÁTIMA DUARTE DE CARVALHO - OAB/MG 143.693, LUIZ FELIPE VIEIRA DE SIQUEIRA - OAB/MG 79.365; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.643/2021/RAC - PA-PROCON 0647.19.000400-0/001 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PAULO ARAÚJO E CIA. LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.701/2021/RAC - PA-PROCON 0647.20.000128-5/001 - SAO SEBASTIAO DO PARAISO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARMAZÉM NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.748/2021/RAC - PA-PROCON 0671.17.000160-4/001 - SERRO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPER SERRO EIRELI - EPP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.578/2021/RAC - PA-PROCON 0685.20.000009-7/001 - TEIXEIRAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SERRA DE MINAS LTDA. - ME; Advs.: ALEXANDRE VALENTE ARAÚJO - OAB/MG 123.490, DENISE OLIVEIRA GOMES TUDE - OAB/MG 111.492; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.984/2021/RAC - PA-PROCON 0686.11.000354-4/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL - MPMG; RECORRIDO(S): GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.924/2021/RAC - PA-PROCON 0686.11.000364-3/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON ESTADUAL - MPMG; RECORRIDO(S): SB FERREIRA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.740/2021/RAC - PA-PROCON 0686.13.000262-5/002 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELISEU GONÇALVES SOARES - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.743/2021/RAC - PA-PROCON 0686.13.000765-7/002 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GÁS DOIS IRMÃOS - RENATO CHAVES DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.768/2021/RAC - PA-PROCON 0686.19.000345-5/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): RESTAURANTE SABOR DA TERRA; Advs.: RAFAEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO - OAB/MG 110.082; Relator: PROCURADOR DE

JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.470/2021/RAC - PA-PROCON 0689.17.000112-7/001 - TIROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO - ME; Advs.: DIONÉIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS - OAB/MA 10209, KAREN POLLYANA ARAÚJO - OAB/MA 12.518; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.810/2021/RAC - PA-PROCON 0058.18.000177-6/001 - TRES MARIAS; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOP LTDAL - SICOOB ARACOOP; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.554/2021/RAC - PA-PROCON 0699.11.000066-7/002 - UBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PECLAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. - ME; Advs.: MAGALY GOUVÊA DOS REIS - OAB/MG 87.738, OTÁVIO COSTA CAPUTO - OAB/MG 103.913; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.450/2021/RAC - PA-PROCON 0699.16.000359-5/001 - UBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): IVAIR PEREIRA DA CRUZ & CIA LTDA. - ME - ÁGUA DE COCO PEREIRA; Advs.: CARLOS AUGUSTO MOTTA MURRER - OAB/ES 18.466, CLARISSA MACHADO FELÍCIO - OAB/MG 116.480; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.508/2021/RAC - PA-PROCON 0701.12.000569-2/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELISANIA DE OLIVEIRA - ME; Advs.: REJANE CRISTINA PERALTA E SILVA - OAB/MG 135.883; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.565/2021/RAC - PA-PROCON 0701.12.000672-4/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOTALLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.468/2021/RAC - PA-PROCON 0701.12.000741-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCELO DOS SANTOS COSTA - ME - MV CARNES; Advs.: EVANDRO GARCIA DE LIMA - OAB/MG 113.644; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.439/2021/RAC - PA-PROCON 0701.12.001029-6/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNE SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA.; Advs.: TÂNIA ARAÚJO - OAB/MG 67.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.441/2021/RAC - PA-PROCON 0701.12.001137-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA INOVAÇÃO LTDA.; Advs.: CARÍCIO FORNAZIER JUNIOR - OAB/MG 97.870; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.558/2021/RAC - PA-PROCON 0701.13.000774-6/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): WALTER HEITOR DE FREITAS = ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.467/2021/RAC - PA-PROCON 0701.14.000803-1/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO SANTA EMÍLIA LTDA.; Advs.: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL - OAB/MG 113.602; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.503/2021/RAC - PA-PROCON 0701.14.000824-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SPACE LTDA.; Advs.: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL - OAB/MG 113.602; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.507/2021/RAC - PA-PROCON 0701.14.000838-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO SANTA MARTA LTDA.; Advs.: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL - OAB/MG 113.602; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.504/2021/RAC - PA-PROCON 0701.14.001134-0/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO CORTEZ LTDA. (POSTO STADIUM); Advs.: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL - OAB/MG 113.602; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.963/2021/RAC - PA-PROCON 0701.15.001677-5/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ROSSATO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.440/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.000668-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALFA GÁS LTDA.; Advs.: SÍLVIA CRISTINA FERREIRA - OAB/MG 130.218; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.506/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.000854-9/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LAR GÁS LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.454/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.001096-6/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MÁRCIO ALVES DE RESENDE - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.854/2021/RAC- PA-PROCON 0701.16.001420-8/001 - UBERABA; RECORRIDO(S): MELLO GÁS DE UBERABA LTDA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19765/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.001564-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DARCAN COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.764/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.001778-9/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ROSIENE MAISA DE SOUSA - ME; ROSIENE MAISA DE SOUZA; Advs.: CHRISTOPHER WENDELL DE NORONHA - OAB/MG 188.426; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.998/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.001927-2/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LAILIA ALVES SOARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.564/2021/RAC - PA-PROCON 0701.16.002064-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARIA ALDA ALVES - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.587/2021/RAC - PA-PROCON 0701.17.000643-4/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRAL AUTO POSTO LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.593/2021/RAC - PA-PROCON 0701.17.001246-5/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLEBSON DOS REIS MENDES - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.589/2021/RAC - PA-PROCON 0701.17.001247-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ARTHUR FELIPE CARVALHO DE MENDONÇA EIRELI - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

18.851/2021/RAC - PA-PROCON 0701.18.000849-5/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): W-1 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.; Advs.: IGOR MANSUR MENDES - OAB/MG 171.389; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.863/2021/RAC - PA-PROCON 0701.18.001293-5/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.997/2021/RAC - PA-PROCON 0701.18.001747-0/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DNA UNIVERSITÁRIO PRODUÇÕES LTDA.; RENE JONAS DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.996/2021/RAC - PA-PROCON 0701.18.001948-4/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MELO BORGES EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.451/2021/RAC - PA-PROCON 0701.19.001773-4/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JOSÉ GARCIA DE FREITAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.438/2021/RAC - PA-PROCON 0701.19.001842-7/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGOSTINHO MORAIS ARAÚJO; JERÔNIMO ALVES DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.505/2021/RAC - PA-PROCON 0701.19.002025-8/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO SANTA MARTA LTDA.; Advs.: LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL - OAB/MG 113.602; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.496/2021/RAC - PA-PROCON 0701.20.000358-3/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GASPAR DOS REIS NAVES - GRANJA NAVES; LS GUARATO LTDA.; Advs.: DENNER PEREIRA CASTRO - OAB/MG 88.999, PATRÍCIA CASTRO JUNQUEIRA - OAB/MG 46.964; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.735/2021/RAC - PA-PROCON 0701.20.000697-4/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JUCIANE APARECIDA FAGUNDES DE PAULA RIBEIRO E PAULA LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.852/2021/RAC- PA-PROCON 0701.20.000937-4/001 - UBERABA; RECORRIDO(S): POSTO BOA VISTA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.592/2021/RAC - PA-PROCON 0701.20.001053-9/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIEGO DOS REIS SISCONETO - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.452/2021/RAC - PA-PROCON 0701.20.001111-5/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA; MARCELO MENEZES REZENDE; Advs.: RAFAEL OLIVEIRA CECÍLIO - OAB 102774; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.588/2021/RAC - PA-PROCON 0701.20.001243-6/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO PALMEIRA IMPERIAL LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.456/2021/RAC - PA-PROCON 0702.16.001235-8/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FARMÁCIA ALMEIDA E SILVA LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.577/2021/RAC - PA-PROCON 0702.16.001241-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA MEGA PHARMA LTDA. -ME; Advs.: RODRIGO LOPES FREITAS FONSECA - OAB/MG 141.756; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.901/2021/RAC - PA-PROCON 0702.16.001302-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA BORGES E ÁVILA LTDA- ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

19.576/2021/RAC - PA-PROCON 0702.16.001303-4/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCO ANTÔNIO DA SILVA - ME; Advs.: BRUNO LUIZ PERIM - OAB/MG 102.819, CLÁUDIO JUNIO LEOCÁDIO - OAB/MG 104414; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.574/2021/RAC - PA-PROCON 0702.16.005745-2/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SANTA MÔNICA LTDA.; Advs.: TAMARA SOUZA VITAL - OAB/MG 149.292; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.652/2021/RAC - PA-PROCON 0702.18.001336-0/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA.; TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.; VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A; Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, HEDIMAR OLIVEIRA MENDES - OAB/MG 105.409, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 61474, VALÉRIA DE CARVALHO - OAB/MG 63.034; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.651/2021/RAC - PA-PROCON 0702.18.003898-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO CAMARU LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.575/2021/RAC - PA-PROCON 0702.18.003996-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NACIONAL PETRÓLEO LTDA.; Advs.: AMANDA PEREIRA PRATA - OAB/MG 181.812, BRUNO LEONARDO VERONA - OAB/MG 89.417, KARINE DE OLIVEIRA MONTES - OAB/MG 116.161; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.573/2021/RAC - PA-PROCON 0702.19.000282-5/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BAHAMAS S.A.; Advs.: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE - OAB/MG 56543, LORRAYNE INÁCIA SANTOS - OAB/MG 138.605, PEDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA - OAB/MG 118.632, RODRIGO JOSÉ SILVA FENELON - OAB/MG 76.858; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.649/2021/RAC - PA-PROCON 0702.19.000511-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.; Advs.: NÁDIA GOMES BARBOZA - OAB/MG 146.897, NEUBER ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR - OAB/MG 137.742, RICARDO ROCHA VIOLA - OAB/MG 82.055, WENDEL FERREIRA LOPES - OAB/MG 82.059; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.455/2021/RAC - PA-PROCON 0702.19.000746-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMÉRCIO DE CEREAIS RESENDE LTDA.; Advs.: ADNILSON DAS GRAÇAS ALVES - OAB/MG 61.504, ALEXANDRE CARVALHO ABDULMASSHIH - OAB/MG 76.294; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

19.702/2021/RAC - PA-PROCON 0702.19.000998-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DRI NEGOCIOS IMOBLIÁRIOS LTDA.; MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA.; Advs.: DANIEL FERREIRA FRANCO - OAB/MG 127.565, DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER - OAB/MG 126.187, VANDELÚCIA FERREIRA - OAB/MG 82.204; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

20.011/2022/RAC - PA-PROCON 0702.21.000401-7/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; Advs.: MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/MG 175.513; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2022. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon Estadual

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

RECLA Nr. 1.0000.21.191.069-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: 1.T.R.G.J.S.L.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.198.543-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.W.F.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.D.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

C.COM Nr. 1.0000.18.038.601-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.W.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

IUJCV Nr. 1.0000.19.030.648-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.H.D.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado a questão debatida no incidente. Pelo entendimento de que deve restar consignado que os servidores efetivados em cargo público pelo Estado de Minas Gerais por meio da lei complementar n. 100/2007, declarada parcialmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4.876, tem direito ao FGTS, desde que desligados do serviço público, sendo devido à parte autora o valor correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço durante o período de Trabalho regido pela lei complementar Estadual n. 100/2007, observada a prescrição quinquenal.

REA Nr. 1.0000.20.555.135-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.21.072.250-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.I.; Parte 2: B.F.L.-.E.; Pela especificação fundamentada de provas pelas partes.

IUJCV Nr. 1.0000.21.103.057-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: A.C.B.; Pelo prosseguimento do feito.

REA Nr. 1.0000.21.121.735-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.V.; Parte 2: ; Pela improcedência do pleito recursal.

M.S. Nr. 1.0000.21.130.805-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.J.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.21.146.089-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: T.R.V.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.21.244.665-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.B.C.A.L.; Parte 2: S.E.F.-.S.; Pela extinção do feito em sede preliminar. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.21.271.586-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A. e G.E.E.-.E.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.275.565-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.J.D.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Pela procedência do pleito mandamental.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

RECLA Nr. 1.0000.18.086.570-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.S.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

ED Nr. 1.0000.19.044.853-0/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo não acolhimento dos Embargos manejados.

A.RES Nr. 1.0000.20.037.500-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.L.E.; Pelo prosseguimento do feito.

A.RES Nr. 1.0000.21.041.290-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.Y.S.; Parte 2: G.M.A.; Pela improcedência do pedido rescisório.

RECLA Nr. 1.0000.21.068.778-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pelo conhecimento e improcedência da Reclamação.

AINOM Nr. 1.0000.21.075.324-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: E.E.A.S.; Pelo não provimento do recurso

REA Nr. 1.0000.21.189.752-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.C.P.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.235.289-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.G.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

CUMSE Nr. 1.0000.20.461.633-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.R.T.; Parte 2: C.S.E.E.M.G. e R.F.; Pela procedência dos pedidos.

A.RES Nr. 1.0000.21.075.680-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.V.T. e F.E.; Parte 2: D.E.R.E.M.G.-.D.; Pela improcedência dos pedidos rescindendo e rescisório.

A.RES Nr. 1.0000.21.114.546-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: A.U. e P.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.132.760-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.T.R.C.C.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.137.175-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: S.E.P. e G.-.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

IAICV Nr. 1.0000.20.023.916-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.1.C.C.T.; Parte 2: Ó.E.T.; Prejudicado o incidente.

ADIN Nr. 1.0000.20.565.512-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: P.J.; Parte 2: C.M.A.R.D.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.022.085-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.M.C.M.; Parte 2: P.C.M.C.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.026.469-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.A.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.081.946-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.114.807-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: C.M.O.; Pela improcedência do pedido declaratório de inconstitucionalidade.

ADIN Nr. 1.0000.21.114.807-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: C.M.O.; Pela improcedência do pedido declaratório de inconstitucionalidade.

ADIN Nr. 1.0000.21.217.953-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.238.211-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: P.C.M.I.; Pela improcedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.238.252-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.T.F.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.255.009-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.J.G.B.; Parte 2: P.C.M.U.; Pelo deferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.19.139.394-1/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: V.S.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.062.316-3/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.T.V.; Parte 2: M.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.505.288-9/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

CSAPC Nr. 1.0000.21.043.733-1/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: N.C.C.G.; Pela manutenção do efeito suspensivo conferido ao recurso de apelação.

AINST Nr. 1.0000.21.125.790-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: A.E.A.O.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.129.545-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: A.F.A.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.21.130.651-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: I.B.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.130.651-9/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: I.B.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.146.116-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: G.H.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.150.705-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: F.J.N.N.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.189.302-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.F.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.203.009-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: P.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.205.100-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: D.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.414-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: P.R.S.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.211.857-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: A.P.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.237.974-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.J.F.M.; Parte 2: A.F.H.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.243.503-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.F.R.; Parte 2: M.V.V.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.243.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: L.C.B.V.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.727-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: E.V.R.J.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.946-3/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.J.C.S.; Parte 2: T.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.281-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: L.E.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.258.522-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.S.; Parte 2: H.M.P.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.260.651-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.X.; Parte 2: M.C.S.G.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.262.961-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.A.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.266.941-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: M.A.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.272.329-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.M.G. ; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.273.452-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.L.F.; Parte 2: A.C.E.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.383-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.007.820-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.06.034.761-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: B.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0027.11.015.372-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: R.D.H.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0231.17.031.712-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0239.19.000.085-5/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: A.S.S.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0512.16.004.350-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.G.K.; Parte 2: W.L.F.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

AINST Nr. 1.0000.15.062.494-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: D.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.059.709-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C. e R.L.-.E.; Parte 2: M.B.H.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.19.049.854-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.076.072-6/002; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.168.263-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.192.741-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.196.004-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.197.781-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.E.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.202.678-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.202.998-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.M.V.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.233.362-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: R.B.O.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.244.653-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.2.V.C.L.; Parte 2: M.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.252.457-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.261.145-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.B.L.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.272.072-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.21.272.779-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.L.; Parte 2: C.G.R.H.D.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.273.676-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.E. e C.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo não provimento do

recurso

APEL Nr. 1.0000.21.275.228-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: B.; Pela nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.21.277.508-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: R.L.S.R.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.001.408-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.001.408-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.002.196-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: R.C.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.002.340-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.B.; Pela nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.22.005.211-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.13.408.288-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.P.C.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.14.014.939-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0093.11.002.212-1/002; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.S.V.R.; Parte 2: C.-.C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.15.006.056-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0452.19.001.004-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.M.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0542.17.001.188-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.J.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0624.13.002.011-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.V.; Parte 2: L.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0686.12.011.784-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.T.M.G.; Parte 2: C.L.S. e O.; Pelo provimento parcial dos recursos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

AINST Nr. 1.0000.19.078.474-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.19.165.176-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.132.722-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.A.M.; Parte 2: C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0003.14.001.084-8/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.C.; Parte 2: E.D.A.C.J.; Pela reforma da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0480.06.089.388-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento de ambos os recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

APEL Nr. 1.0000.21.051.049-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.B.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.092.433-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.278-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.508-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0116.17.002.155-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0241.11.002.394-2/010; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0301.17.010.693-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.J.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0342.16.002.618-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0398.17.000.785-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.M.E.; Parte 2: J.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.13.004.889-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.1.V.C.C.J. e J.C.M.; Parte 2: V.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.20.061.825-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.A.C.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.144.114-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: L.A.M.D.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.199.960-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: C.M.C.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.205.919-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.D.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.232.373-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.B.D.S.; Parte 2: D.B.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.235.027-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: H.T.L.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.265.229-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: R.V.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.562-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.S.O.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.487-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: J.B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

AINST Nr. 1.0000.20.464.077-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.097.443-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.188.223-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.189.195-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.037-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0144.04.004.179-6/006; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.09.556.874-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0309.13.003.261-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0309.16.003.671-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos e rejeição das preliminares. No mérito, pelo provimento do primeiro apelo e não provimento do segundo e terceiro.

APEL Nr. 1.0313.12.007.286-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.C.I.; Parte 2: J.A. e E.L.; Pela reforma da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0378.17.000.305-7/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: Á.V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pela rejeição das preliminares de prejudicial de mérito e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0514.13.000.840-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.L.F.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.16.051.512-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.F.S.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.043.315-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Z.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.155.843-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.168.582-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: A.L.A.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.446.300-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.S.; Parte 2: S.M.S. e P.B.H.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.540.777-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.F.P.M.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.547.159-2/007; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.C.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.594.122-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.M.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.048.284-0/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.C.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.102.404-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.X.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.103.969-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.Q.N.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.133.686-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.; Parte 2: D.I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.142.076-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.E.M.G.I.; Parte 2: C.M.B.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.222.786-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.U.S.; Parte 2: F.E.P.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.227.698-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.230.783-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: V.E.L.-.M.; Parte 2: P.C.B.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.719-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.F.C.; Parte 2: F.F.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.246.105-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.586-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.252.406-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.A.F.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.255.240-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.258.648-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.267.887-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.21.274.695-2/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: A.A.; Parte 2: L.S.E.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.276.141-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: G.R.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.246-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.C.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.615-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.011.234-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0084.18.002.104-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.044.500-8/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0672.18.026.740-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.A.O.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

AINST Nr. 1.0000.20.469.823-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.481.618-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: E.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.598.413-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: C.F.F.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.008.823-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.M.P.P.; Parte 2: A.D.R.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.101.627-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: V.A.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.125.618-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.C.B.C.; Parte 2: F.O.C.; Pela nulidade da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.143.831-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.R.M.; Parte 2: J.F.B.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.152.143-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: S.M.O.A.; Parte 2: M.O.F.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.201.116-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: E.N.M.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.205.519-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: C.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.207.969-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.D.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.219.759-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: W.B.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.366-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: G.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.236.060-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.V.; Parte 2: F.L.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.512-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.A.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.242.238-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.V.; Parte 2: D.V.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.516-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: É.F.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.432-4/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.483-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: S.R.C.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.596-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: J.G.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.265.118-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.W.S.S. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.624-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.H.; Parte 2: E.E.M.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.014-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.B.S.G.; Parte 2: A.F.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.21.274.503-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.M.G.F.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.274.682-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.E.S.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.275.244-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.B.; Parte 2: A.C.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.669-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: G.M.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.157-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: E.P.R.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.008.552-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: A.V.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.009.327-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.G.B.B.; Parte 2: A.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.010.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.S.F.; Parte 2: D.D.T.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.83.084.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0334.19.000.619-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.D.J.F.; Parte 2: A.M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0382.16.013.935-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.L.; Parte 2: M.F.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.19.066.773-3/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.I.; Parte 2: M.I.; O Ministério Público não se opõe à designação de audiência de conciliação.

AINST Nr. 1.0000.21.105.357-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.R.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.193.165-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.201.886-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.229.311-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.L.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento

do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.235.812-1/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.997-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.196-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0040.15.010.784-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0049.16.002.030-8/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso. Eventualmente, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0400.13.003.849-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0557.15.001.366-1/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

C.COM Nr. 1.0694.13.000.443-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.E.C.-.D.3.C.C.; Parte 2: D.M.S.-.D.3.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

APEL Nr. 1.0000.17.035.130-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: S.E.C.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.19.058.515-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.G.R.; Parte 2: K.D.P.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.052.444-5/003; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.R.B.G.O.; Parte 2: F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.596.401-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: R.D.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.135.090-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.B.; Parte 2: S.B.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.146.901-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.F.R.D.; Parte 2: U.J.R.D.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.187.720-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: L.M.A.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.193.776-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.204.241-0/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: R.T.S.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.218.022-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.925-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.104-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.R.A.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.106-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.B.; Parte 2: E.A.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.767-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: U.N.M.C.T.M.L.; Parte 2: A.J.S.D.; Pelo reconhecimento da preliminar de incompetência do juízo primevo.

APEL Nr. 1.0000.21.255.174-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: N.C.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.288-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.B.H.M.; Parte 2: G.N.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.760-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.C.T.R.; Parte 2: R.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.272.929-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: E.C.C.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.277.049-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: A.C.G.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.075-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: R.M.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.318-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: C.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0684.08.002.635-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.V.B.S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.11.050.751-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.C.S.X.; Parte 2: R.C.X.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

AINST Nr. 1.0000.20.569.632-1/003; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.I.L.S.J.; Parte 2: H.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.106.753-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.L.F.A.; Parte 2: J.A.B.F.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.122.673-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: S.O.S.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.160.683-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: C.C.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.160.683-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: D.P.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.192.134-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.Z.; Parte 2: R.E.A.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.201.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: C.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.201.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.235.241-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: D.L.C.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.856-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.S.N.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.605-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.M.; Parte 2: E.V.B.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.250.081-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.G.; Parte 2: J.V.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.262.527-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: A.L.G.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.564-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: D.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.268.815-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.V.T.S.; Parte 2: S.A.J.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.271.890-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: S.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.277.004-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.A.C.; Parte 2: R.A.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.366-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.003.711-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.T.A.; Parte 2: M.A.A.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.544-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: F.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.870-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.N.V.; Parte 2: A.S.N.V.; Pelo parcial provimento do primeiro recurso e desprovimento do segundo.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.21.032.752-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Parte 2: M.D.S.C.B.; Pela manutenção do sobrestamento do feito, com nova vista após a fixação da tese relativa ao tema.

AINOM Nr. 1.0000.21.038.007-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.094.990-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.D.C.J.F.; Parte 2: B.S.(.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.191.857-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.I.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.218.228-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.21.264.959-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.B.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação. Caso vencida a preliminar, pela improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.22.001.948-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.002.270-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.165-0/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.; Pelo declínio de competência para uma das Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais, determinando-se a remessa dos autos.

APEL Nr. 1.0223.13.024.122-5/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.L.; Pela manutenção da decisão do sobrestamento do feito; Pelo reconhecimento de não aplicação retroativa da lei n. 8.429/92; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade e pela não aplicação da prescrição intercorrente.

APEL Nr. 1.0400.10.005.192-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.10.000.451-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.J.P.; Parte 2: J.P.S.F.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0687.19.003.125-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e parcial

provimento do recurso Municipal, bem como pelo conhecimento e desprovimento do recurso Estatal.

APEL Nr. 1.0878.17.001.950-8/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

AINST Nr. 1.0000.21.236.764-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.238.230-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: D.E.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.248.875-3/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.071-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.272.328-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.B.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.273.257-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.22.006.442-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.U.C.S.J.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0017.14.004.991-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0079.08.399.305-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.A.; Parte 2: M.A.L.; O novo diploma não tem reflexos sobre a espécie.

APEL Nr. 1.0123.17.001.730-5/003; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0281.15.000.581-3/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0431.15.000.733-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.1.V.M.C.; Parte 2: E.G.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0451.15.000.800-6/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.12.042.545-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.C. e S.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.15.034.370-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.014.603-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.130.413-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.137.944-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: H.C.L.-.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.220.293-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.227.734-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.231.486-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.A.B.; Parte 2: P.J.(.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.242.472-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.P.L.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.248.079-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.255.381-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.V.I.; Parte 2: C.E.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.903-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: N.G.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.124-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.001.890-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: C.G.O.V.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.390-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: E.N.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.007.682-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.16.062.641-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.&.P.C.L.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.059.518-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.U.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.045.553-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.Z.; Parte 2: K.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.010.037-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.E.; Parte 2: S.S.R.T.U. e R.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.121.502-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.B.; Parte 2: C.J.V.L.(.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.131.217-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: V.H.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.131.367-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.M.L.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.21.161.725-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: E.S.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.176.341-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.D.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.199.568-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.200.453-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.N.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.212.601-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.291-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.263-7/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.724-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: V.J.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.798-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.P.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo acatamento da ocorrência da prescrição alegada pelo Estado e, rejeitada essa, pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.913-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Parte 2: I.D.M.; Pela reforma da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

AINST Nr. 1.0000.21.261.912-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.; Parte 2: I.B.P.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.262.759-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: D.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.939-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.G.O.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.171-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

M.S. Nr. 1.0000.21.274.021-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pelo indeferimento da inicial.

APEL Nr. 1.0000.22.003.957-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: C.R.M.0.S.; Parte 2: I.J.J.L.; Pela reforma da sentença.

RECLA Nr. 1.0000.22.004.140-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento do inconformismo. Caso ultrapassada a questão, pela procedência da reclamação.

APEL Nr. 1.0000.22.006.358-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.B.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.941-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0003.14.002.808-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0026.19.002.358-5/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.D.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0384.18.004.034-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.D.J.I. e J.L.; Parte 2: D.G.R.S.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0418.16.001.707-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.D.C.M.N./.V.Ú.; Parte 2: M.C.R.; Pela manutenção da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.21.002.945-0/003; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.201.529-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: E.W.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.265.873-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo improvimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.275.430-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.278.243-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa dos autos a uma das Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais para a apreciação do recurso.

APEL Nr. 1.0245.19.000.268-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0313.15.002.457-5/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0313.15.024.315-9/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento

dos recursos.

APEL Nr. 1.0338.14.001.935-1/006; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.N.N.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0382.16.000.299-6/005; Comarca: LAVRAS; Parte 1: H.R.; Parte 2: H.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0481.14.014.276-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: A.P.D.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0680.18.001.606-4/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0701.14.025.528-5/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.J.R.C.T.; Parte 2: A.N.R.A.D.Q.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

APEL Nr. 1.0000.17.066.169-8/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.002.442-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela inclusão do feito em pauta para julgamento.

APEL Nr. 1.0000.20.010.623-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.123.300-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.130.806-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.132.189-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.196.227-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.217.510-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.254.029-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.782-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: A.G.O.M.; Pela suspensão do feito e, tão logo retomado o julgamento, pela reforma parcial da sentença, no reexame necessário.

APEL Nr. 1.0024.17.086.214-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.E.M.J.I. e J.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0123.10.000.885-3/003; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.Á.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0188.14.013.063-7/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.16.002.551-0/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0313.07.211.472-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.F.D.; Pela fixação, por essa Colenda Câmara, das sanções cabíveis ao réu/ apelado pela prática do ato ímprobo tipificado no artigo 11 da lei n° 8.129/92, conforme determinado pelo Superior Tribunal de Justiça (fls.686v°./697).

APEL Nr. 1.0671.16.001.984-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.20.006.363-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0140.18.000.847-0/003; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do apelo caso deferida a gratuidade da justiça ou, se indeferida, pelo recolhimento do preparo pelo apelante. Pelo afastamento das alterações da Lei 14.230/21 frente a irretroatividade. Em reexame necessário, pelo sobrestamento do feito. No mérito, pelo desprovimento da apelação e, em reexame necessário, pela reforma da r. sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

ARESC Nr. 1.0000.17.106.650-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do agravo e, eventualmente, pelo seu desprovimento.

A.RES Nr. 1.0000.21.027.386-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência parcial do pedido inicial.

AINST Nr. 1.0000.21.089.063-8/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.199.803-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.202.988-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: M.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.214.278-0/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.258.356-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.058-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.007.495-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.J.I. e J.I.; Parte 2: M.I.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0111.16.000.379-9/003; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0172.06.005.628-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.C.A.; Parte 2: C.R.B.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0313.14.007.006-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.C.I.; Parte 2: C.M.I.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0456.16.003.726-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.16.056.872-1/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: L.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.115.067-1/002; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: I.E.F.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.19.147.043-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.T.M.; Parte 2: C.S.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.483.186-1/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.H.L.; Parte 2: E.J.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.551.981-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: C.C.P.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.563.674-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.082.729-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: E.P.B.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.202.429-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: B.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.202.908-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: F.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.220.122-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.C.T.M.R.J.L.; Parte 2: N.H.V.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.222.677-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.T.M.; Parte 2: B.I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.223.748-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.L.N.O.; Parte 2: E.M.G.-.D.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.244.718-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.E.G.; Parte 2: A.E.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.246.539-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.O.C.; Parte 2: U.C.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.266.770-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.278.196-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.N.S.M.; Parte 2: F.S.F.X.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.001.627-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.N.S.S.; Parte 2: S.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.003.803-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.N.S.A.L.; Parte 2: C.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.163.169-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: J.B.P.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.20.004.054-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.E.Z. e A.J.M.E.Z.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0043.12.000.208-4/005; Comarca: AREADO; Parte 1: J.R.G.A.; Parte 2: L.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.15.016.912-2/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: Í.S.M.P.; Parte 2: Z.M.B.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0512.12.009.735-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: A.L.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.14.019.746-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0697.11.002.501-5/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: A.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0704.15.008.742-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.B.; Parte 2: S.-.C.A.L.; Preliminarmente, pelo reconhecimento da prescrição e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0878.13.001.677-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: B.F.R.N.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.18.008.178-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.C.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.18.139.849-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: G.T.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.045.703-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.063.512-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.D.; Parte 2: P.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.149.203-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.M.A.; Parte 2: R.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.176.473-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: A.R.R.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.197.162-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.J.E.S.M.; Parte 2: L.G.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.217.252-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.220.499-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.759-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.227.038-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: J.C.S.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.229.152-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.T.; Parte 2: D.A.T.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.244.849-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: L.F.V.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.130-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: A.F.C.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.361-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.254.995-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.V.; Parte 2: M.O.N.; Pelo desprovimento do

recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.328-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.L.B.P.; Parte 2: E.G.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.026-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: E.A.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.275.425-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.L.P.V.; Parte 2: H.V.B.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.000.979-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.V.D.; Parte 2: R.F.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.204-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.F.; Parte 2: I.F.A.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.420-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: O.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.002.597-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.004.366-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: C.L.G.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.035-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.H.B.G.; Parte 2: K.G.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.469-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: R.F.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0172.19.000.112-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0701.13.031.736-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.C.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0738.20.001.704-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.C.N.O.F.; Parte 2: A.A.O.F.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.17.034.404-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.140.805-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: U.E.M.C.; Parte 2: V.M.A.V.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.19.119.453-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: I.F.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.027.679-8/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.C.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.043.540-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: 3.A.I.L.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.066.882-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.527.038-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: H.R.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.014.915-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.048.632-0/005; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: M.C.; Pela reforma parcial da r. sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.069.393-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.V.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.135.837-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.L.A.M.; Parte 2: M.T.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.135.920-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.171.262-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.E.B. e R.E.; Pela extinção do mandado de segurança sem resolução do mérito.

AINST Nr. 1.0000.21.190.223-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.G.C.; Parte 2: M.G.J.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.193.197-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.U.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.242.691-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: U.M.E.M.G.U.; Parte 2: M.D.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.244.259-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.A.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.386-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.K.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.258.839-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.C. e S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.270.094-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.B.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.238-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.I.; Pela cassação da Sentença, e nos termos do art. 1.013, § 3º, I, do CPC, pela denegação da segurança, extinguindo-se o feito com resolução de mérito.

AINST Nr. 1.0000.21.278.410-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.G.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.292-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.004.987-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.F. ; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.673-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0145.20.000.974-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.M. ; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.20.479.037-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.485.764-3/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: T.J.P.G.; Parte 2: J.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.094.900-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: A.M.R.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.120.859-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.I.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.121.750-0/000; Comarca: CARNEIRINHO; Parte 1: C.-.C.E.M.G.; Parte 2: P.T.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.122.853-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: I.R.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.140.876-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: A.L.P.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.194.652-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: U.C.1.R.I. e H.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.204.507-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.W.; Parte 2: A.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.442-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: I.V.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.216.190-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.F.S.S.; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.230.195-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.; Parte 2: S.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.238.928-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: H.V.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.826-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.T.A.; Parte 2: E.A.V.; Pela rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.248.142-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.260.676-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.274.124-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: M.C.B.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.574-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.P.V.; Parte 2: S.O.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.043-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.H.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.622-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: K.C.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.009.561-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: A.G.S.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.044.135-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: D.-.D.M.L.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0243.18.000.020-6/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.E.; Parte 2: E.P.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0395.18.003.425-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.S.; Parte 2: D.J.C.; Pelo não conhecimento da apelação. No mérito, pelo seu desprovimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.19.150.333-3/003; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.012.902-1/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento do

recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.002.394-1/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.042.556-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.059.958-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.&.F.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.21.211.618-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.221.424-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.1.C. e V.P.A.; Parte 2: M.C.P.; Pela manutenção da sentença.

AINOM Nr. 1.0000.21.264.864-6/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.T.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.15.000.735-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0352.20.000.116-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.05.076.897-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.N.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.21.067.879-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.069.644-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: O.R.L.J.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.148.303-7/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: B.M.C.B.; Parte 2: J.C.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.189.959-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.G.G.R.; Pela rejeição das preliminares suscitadas e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.193.918-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: R.M.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.195.191-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.P.S.L.-.E.; Parte 2: M.P.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.219.522-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.H.N.M.; Parte 2: B.L.M.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.229.831-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.C.; Parte 2: I.M.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.266.646-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.F.P.F.; Parte 2: M.D.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.144-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.S.M.; Parte 2: J.G.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.277.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.F.; Parte 2: I.A.S.; Pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.512-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.06.192.558-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.O.; Parte 2: R.T.S.; Pela rejeição das preliminares suscitadas em sede de contrarrazões recursais. No mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.375.665-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.17.108.697-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.230.792-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.H.I.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.829-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0005.03.001.905-2/007; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.M.C.M.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0015.17.002.603-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0079.20.013.647-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0106.14.002.017-8/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0183.18.002.343-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0216.14.008.494-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.18.005.096-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0231.20.010.886-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.; Parte 2: E.R.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.20.002.560-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.S.F.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0290.18.001.427-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: I.V.S.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0303.08.007.603-5/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: C.L.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0313.18.013.810-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0450.09.016.698-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0450.13.000.889-6/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0512.10.013.337-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0557.14.000.197-4/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.G.P.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0568.13.000.745-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.F.J.S.; Parte 2: L.F.J.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0582.11.000.411-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: E.M.R.D.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0592.17.002.434-9/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento dos recursos. No mérito, pelo desprovimento.

APEL Nr. 1.0701.08.245.897-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.R.V.M.G.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.19.044.868-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: B.A.C.S.; Pela cassação da sentença. Se superada, pelo parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.008.706-2/004; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.027.596-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.105.986-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.L.G.; Parte 2: H.E. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.137.803-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.P.C.V.L.; Parte 2: P.A.A.0.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.202.471-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.R.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.233.091-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.H.C.S.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.237.943-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: A.A.P.A. e R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.245.196-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.A.B.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.254.623-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.Q.R.; Parte 2: E.O.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.258.486-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.; Parte 2: A.R.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso. Superado o entendimento, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.21.266.519-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.S.; Parte 2: T.A.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.268.293-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.I.C.S.; Parte 2: S.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.301-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.269.610-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.C.O.; Parte 2: B.B.E.L.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.272.002-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: M.A.D.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.274.172-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: E.V.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.278.351-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.001.129-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.014-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.5.V.C.C.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.006.144-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.; Parte 2: H.N.I.A.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.007.485-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: V.S.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.008.028-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.14.240.814-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: C.V.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.281.288-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pelo desprovimento do recurso do Banco Mercantil do Brasil S/A e pelo provimento do apelo adesivo interposto por S.G.P.

APEL Nr. 1.0079.08.454.528-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.E.F.P. e R.P.C.; Parte 2: A.F.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.19.021.446-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0702.10.074.156-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: S.A.C.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.21.109.826-4/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos de apelação de ordens 132, 149, 151 e 157, e pelo conhecimento e provimento do recurso de ordem 160.

APEL Nr. 1.0000.21.212.815-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.219.428-6/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.255.651-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0680.17.002.315-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.15.032.248-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pela reforma parcial da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.19.052.471-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.052.471-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: L.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.110.747-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.A.G.R.; Pela rejeição da preliminar de cerceamento e pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.193.809-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: A.T.A.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.205.046-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: C.A.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.215.251-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.B.; Parte 2: L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.232.262-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.244.895-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.375-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: T.G.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.744-2/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.R.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.249.052-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.S.; Parte 2: T.G.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.394-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.C.; Parte 2: M.J.L.L.V.C.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo não provimento do recurso.

ISC Nr. 1.0000.21.256.319-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela improcedência do incidente de suspeição.

AINST Nr. 1.0000.21.258.091-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.B.; Parte 2: C.F.B.C.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau e, caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, pelo seu não provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.271.480-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: M.C.C.D.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.600-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.A.; Parte 2: V.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.002.780-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: W.F.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.184-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.N.P.; Parte 2: E.G.P.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.005.359-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.S. ; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.007.695-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.V.B.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0086.19.000.260-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: R.F.N.M.; Parte 2: A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.18.010.476-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: I.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MAURO FLAVIO FERREIRA BRANDAO

AINST Nr. 1.0000.19.154.244-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.E.U.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.509.782-7/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Parte 2: J.D.O.; Pelo desprovimento do recurso apresentado pelo apelante.

AINST Nr. 1.0000.21.021.471-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.090.259-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.Q.A.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.115.248-3/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: N.L.P.J.; Parte 2: M.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.130.920-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.215.664-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.228.600-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: P.L.V.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.228.751-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.640-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.-.I.B.S.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.253.491-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.072-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: D.D.D.R.H.M.I.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.260.782-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.261.373-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.O.V.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0480.13.017.408-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: L.R.F.; Preliminarmente, pelo não conhecimento parcial do recurso. No mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0555.19.000.600-0/002; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: H.V.P.A.L.; Parte 2: M.R.P.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.20.440.502-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.135.997-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.C.A. e P.C.L.-.E.; Parte 2: C.L.-.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.135.997-1/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.C.A. e P.C.L.-.E.; Parte 2: C.L.-.E.; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.192.603-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.213.613-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: K.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.227.502-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: B.V. e T.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.259.132-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.X.M.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.263.670-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.S.; Parte 2: V.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.274.072-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pela rejeição da preliminar suscitada pela

segunda apelada e, no mérito, pelo provimento da primeira apelação e desprovimento da segunda.

APEL Nr. 1.0702.18.099.795-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pela rejeição da preliminar do primeiro apelante e, no mérito, pelo desprovimento da primeira apelação e provimento da segunda.

APEL Nr. 1.0702.20.000.491-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: D.M.M.; Pela rejeição das preliminares. No mérito, pelo desprovimento da 1ª apelação e provimento da 2ª.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

AINST Nr. 1.0000.18.136.991-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: C.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.001.558-6/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.064.762-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.A.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.126.626-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.R. e S.P.M.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.035.377-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.042.558-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.; Parte 2: M.L.A.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.505.761-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.574.589-6/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.C.A.L.M.; Parte 2: A.B.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.588.952-0/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.L.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.020.916-9/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.B.O.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.134.812-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.139.002-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.147.914-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: A.M.S.O.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.188.983-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.W.A.O.; Parte 2: D.R.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.191.469-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.204.571-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.205.422-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.M.E. e S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.222.496-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.228.003-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.237.324-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.A.C.L.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.270.907-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: A.L.A.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.275.768-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.T.-.M.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo conhecimento e denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.001.938-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Q.P.L.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.611-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.C.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.611-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.C.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.100-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.M.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.231-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0177.12.001.170-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.C.R.V.; Parte 2: C.P. e P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0223.19.007.699-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0607.17.006.356-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: D.E.E.G.B.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.19.087.749-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: D.I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.550.267-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.C.A.S.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.001.988-1/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.074.022-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.E.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.131.415-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.W.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.134.457-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: G.H.C.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.144.366-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: A.R.O.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.197.075-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.205.748-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: S. e C.P.P.S.E.; Pela reforma da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.273.811-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.E.R.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.273.995-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.D.; Parte 2: C.E.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.000.900-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.N.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.599-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.12.012.970-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.C.G.V.; Parte 2: I.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.08.441.530-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: C.C.S.M.J.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0145.13.047.057-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.L.Z.T.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0245.11.021.609-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.18.003.143-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.A.S.M.; Parte 2: I.A.S.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0480.19.010.213-1/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.O.V.R.C.; Pela confirmação da decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

AINST Nr. 1.0000.21.062.203-1/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.S.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.081.412-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.W.L.; Parte 2: M.T.C.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.202.428-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.7.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.239.436-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: A.P.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.240.290-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: N.B.F.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.063-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: D.S.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.870-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.K.T.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.258.552-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: R.E.F.R.S.; Pelo conhecimento, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.264.893-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: P.R.A.C.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.459-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.21.266.344-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: K.A.O.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.931-3/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: I.F.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.273.460-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.C.C.; Parte 2: A.C.C.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.274.254-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.21.275.412-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.M.F.; Parte 2: L.E.F.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.000.049-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.V.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.960-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.321-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: L.C.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0680.16.001.322-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0707.14.005.707-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.W.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.20.560.586-8/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: F.C.B.S. e T.E.M.G.-.F.; Pela nulidade do processo a partir do momento em que o Ministério Público deveria ter sido intimado.

AINST Nr. 1.0000.21.142.984-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.H.C. e I.S.; Parte 2: M.P.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.145.625-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: A.C.A.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.147.993-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.P.A.L.; Parte 2: A.P.A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.166.715-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.T.E.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.170.475-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.G.N.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.195.892-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.I.E.L. ; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.204.620-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.210.025-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.P. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.228.098-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.; Parte 2: V.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.232.107-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.239.508-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.243.948-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares.

C.COM Nr. 1.0000.21.244.927-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.21.253.726-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: O.T.R.I.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.254.575-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.2.J.E.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.254.575-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.2.J.E.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.256.248-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.T. e T.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.257.206-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.21.264.617-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: O.T.1.S.R.I.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.122-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.21.274.003-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.C.C.; Parte 2: P.E.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.004.450-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.005.721-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.672-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.N.V.; Parte 2: A.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.006.828-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.009.506-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.011.468-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.1.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.F. e S.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

AINST Nr. 1.0000.21.023.249-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.079.368-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.081.926-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.N.P.F.B.L.; Parte 2: D.D.F.E.M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.139.830-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: E.R.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.143.119-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.145.138-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.164.783-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.J.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.183.361-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.197.146-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: S.R.T.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.197.771-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.N.J.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.219.302-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.; Parte 2: A.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.228.847-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.L.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.229.475-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.P.; Parte 2: C.D.P.I.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.249.889-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: I.S.C.S. e C.L.-.E.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.389-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.260.643-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.P.N.A.J.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.101-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.T.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.275.648-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.775-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.008.828-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.M.; Parte 2: D.T.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.010.613-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.O.I.C.E.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.069.508-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0382.14.000.909-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.H.C.P.; Parte 2: M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0388.12.000.598-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.J.M.S.; Parte 2: B.J.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO CERQUEIRA CARVALHAES

APEL Nr. 1.0000.19.090.859-0/002; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.S.P.A.M.H.S.; Parte 2: A.S.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.010.047-7/002; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.M.R.P.; Parte 2: P.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.026.771-4/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.P.N.; Parte 2: U.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.499.439-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: D.M.; Pela reforma da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.035.677-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: D.S.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.059.734-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.M.F.-.M.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.070.046-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.112.346-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: D.M.S.U.-.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.132.244-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-.S.L.I.L.; Parte 2: S.A. e I.F.S.E.F.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.145.403-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.J.I. e J.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.21.156.923-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.C. e I.P.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.199.300-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.F.; Parte 2: M.E.S.L.L.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.21.214.114-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.-.C. e U.B.E.; Parte 2: C.P.L.M.P.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.244.244-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.R. ; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.245.682-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

C.COM Nr. 1.0000.21.249.049-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.F.P. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.21.258.370-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.V.N.S.; Preliminarmente, pela intimação do apelante para se manifestar acerca da preliminar de não conhecimento. No mérito, pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.267.227-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Q.E. e S.T.A.E.; Parte 2: C.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.275.973-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.L.; Pela confirmação da sentença.

C.COM Nr. 1.0000.22.002.755-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.004.362-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

C.COM Nr. 1.0000.22.005.338-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.8.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.005.348-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: D.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0145.04.181.570-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: L.J.J.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.13.013.935-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: T.I. e P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0223.20.004.082-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.D.C.T.M.L.; Parte 2: P.R.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0232.14.002.156-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.D.I.; Parte 2: T.O.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0338.12.003.541-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.S.C.S.G.; Parte 2: P.S.C.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0358.19.001.882-2/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.T.P.T.L.; Parte 2: D.M.D.E.R.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0433.12.004.796-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0461.18.001.677-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: N.S.Q.O.; Parte 2: C.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.20.004.107-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0680.12.001.865-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.95.009.499-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: D.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

AINST Nr. 1.0000.21.144.127-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: U.E.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.171.634-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.F.; Parte 2: K.A.O.P.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.198.356-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.H.G.S.; Parte 2: A.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.204.261-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: R.C.D.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.213.198-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.T.A.S. ; Pelo desprovimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.21.219.071-4/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: Z.M.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.788-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: R.G.N.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.238-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: W.J.S.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.831-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: E.V.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.261.510-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.I.N.; Pelo provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.272.775-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: M.C.S.L.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.002.385-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.P.N.; Parte 2: L.J.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.007.445-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: L.M.C.S.P.; Parte 2: H.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

C.COM Nr. 1.0000.20.061.080-6/002; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.T.C.C.P.8.C.C.T.; Parte 2: D.L.C.B.G.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.21.192.335-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.U.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.203.801-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.218.266-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: M.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.257.174-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.477-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.002.163-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.047-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: M.P.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0021.16.001.261-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: G.C.T.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0074.18.004.224-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado do recurso.

APEL Nr. 1.0116.17.001.763-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.C.G.; Parte 2: L.D.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.17.002.157-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.G.; Parte 2: S.N.C.; Esta Procuradoria não tem interesse na autocomposição da lide.

APEL Nr. 1.0223.13.019.841-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: C.P.L.; Pela improcedência da alegação de nulidade.

APEL Nr. 1.0223.18.007.695-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela declinação de competência para o Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de Divinópolis.

APEL Nr. 1.0400.18.003.907-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.I. e J.C.M.; Parte 2: M.D.V.; Esta Procuradoria não tem interesse na autocomposição da lide.

ARESC Nr. 1.0411.12.006.585-8/004; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0508.16.002.019-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0521.08.071.849-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0718.17.001.098-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.V.; Parte 2: J.A.P.S.; Pela reforma da sentença.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A. 001, de 10/02/22, SEI nº 19.16.3893.0099791/2021-02, ao TCT 006/17, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAO-ET e do Gabinete de Segurança e Inteligência - GSI, e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI-MG. Objeto: prorrogação do período de vigência e inclusão de unidade interveniente. Valor: inalterado. Vigência: 03/04/22 a 02/04/23.